



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIX - Nº 131

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1964

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto Presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do Art. 70, § 3º, da Constituição e do Art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para em sessão conjunta a realizar-se no dia 13 de agosto do ano em curso às 21 horas e trinta minutos no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 1.969-A, de 1964, na Câmara e nº 55, de 1964, no Senado) que

autoriza a emissão de Obrigações do Tesouro Nacional, altera a legislação do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências. Senado Federal, em 21 de julho de 1964.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

SENADO FEDERAL

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 5ª LEGISLATURA

ATA DA 106ª SESSÃO, EM 21 DE JULHO DE 1964

PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA

As 14 horas e 30 minutos chamam-se presentes os Srs. Senadores:

- Adalberto Sena.
Desiré Guarani.
Zacharias de Assumpção.
Eugênio Barros.
Menezes Pimentel.
Wilson Gonçalves.
Pessoa de Queiroz.
Ermirio de Moraes.
Silvestre Péricles.
Aloysio de Carvalho
Arthur Leite.
Sylvério, Del Caro.
Vieira Gouveia.
Vasconcelos Torres
Aurélio Vianna.
Benedicto Valladares.
Nogueira da Gama.
Lino de Mattos
José Feliciano.
Filinto Müller.
Meio Braga.
Guido Mondim.
Daniel Frieger.
Mem de Sá. - 23.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) - A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. Primeiro Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

I - de restituição de autógrafos de projetos sancionados (datadas de 17 do mês em curso):

Nº 150 (nº de origem 249) - com referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1964, que acrescenta parágrafo ao art. 9º do Decreto-lei nº 3.198, de 14.4.1941 (projeto que se transformou na Lei nº 4.358, de 17 de julho de 1964);

Nº 151 (nº de origem 250) - com referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1964, que inclui no art. 14 da Lei nº 2.976, de 1956, os Municípios de Pelotas e Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul (projeto que se transformou na Lei nº 4.359, de 17.7.64);

Nº 152 (nº de origem 251) - com referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1964, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00, em favor das Comissões de Comércio Exterior e Desenvolvimento Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio (projeto que se transformou na Lei nº 4.360, de 17.7.64).

Nº 153 (nº de origem 252) - com referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 61-64, que fixa até 31 de julho de cada ano o prazo para o encaminhamento, à Câmara dos Deputados, até 31 de julho de cada ano, a proposta orçamentária da Prefeitura do Distrito Federal (projeto que se transformou na Lei número 4.361, de 17.7.64).

Nº 154 (nº de origem 253) - com referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 57.64, que modifica o art. 4º da Lei nº 3.737, de 28 de março de 1960, que transferiu para o Poder Legislativo e sujeitou à sua administração os canais de ondas curtas e médias da Rádio Ministério da Educação e Cultura, com os respectivos equipamentos (projeto que se transformou na Lei nº 4.362, de 17.7.64);
II - de agradecimento da remessa de autógrafos (mensagens de 20 de julho):

Nº 155 (nº de origem 254), com referência a Emenda Constitucional número 7.

Nº 156 (nº de origem 255), com referência a Emenda Constitucional nº 8.

Ofícios

Do Senhor Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, de 13 do mês em curso, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos de Lei:

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1964

(Nº 1.203-B, DE 1963, NA ORIGEM)

Concede amparo aos alunos dos Centros de Formação de Reservistas e dos Tiros de Guerra, quando invalidados em consequência de acidentes verificados em serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O Estado dará amparo aos alunos dos Centros de Formação de Reservistas e aos alunos dos Tiros de Guerra quando invalidados em consequência de acidentes verificados

em serviço ou na instrução com relação de causa e efeito, devidamente comprovados em torno do acidente ou inquérito sanitário de origem.

Art. 2º. Os alunos dos Centros ou Escolas de Formação de Oficiais da Reserva das Forças Armadas, portadores de quaisquer das doenças especificadas na alínea d, do art. 30, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, devidamente comprovadas em termo de acidente ou inquérito sanitário de origem, farão jus ao amparo concedido pela Lei nº 3.606, de 8 de agosto de 1959.

Art. 3º. Para os fins do artigo 1º, os alunos nele referidos terão os direitos e vantagens correspondentes aos do soldado incorporado.

Art. 4º. Os benefícios desta Lei será concedidos a contar da data em que se verificar a incapacidade.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Segurança Nacional e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1964

(Nº 2.063-B, DE 1964, NA ORIGEM)

Isenta dos emolumentos consulares o embarque de quatro centrais termelétricas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É concedida a isenção dos emolumentos consulares para o embarque de quatro centrais termelétricas, constantes da licença nº BC-63-4532-4752, expedida pela Carteira de Comércio Exterior e importadas pela

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

##### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 50,00	Semestre .....	Cr\$ 39,00
Ano .....	Cr\$ 96,00	Ano .....	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão Estadual de Energia do Estado da Guanabara.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

Mensagem nº 244, de 16 de junho em curso, do Sr. Presidente da República, como segue:

Mensagem nº 157, de 1964

(Nº 241, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o § 1º do artigo 70 da Constituição Federal, resolvi, ao sancionar o projeto de lei que "autoriza a emissão de Obrigações do Tesouro Nacional, altera a legislação do imposto sobre a renda e dá outras providências", apor os seguintes vetos a dispositivos que reputo contrários aos interesses nacionais:

I — No § 6º do artigo 3º: a expressão "das disposições do artigo 31 desta lei e", intercalada entre as palavras excluída e da limitação, em face do veto ao artigo 31 e seus parágrafos.

II — No artigo 4º, "caput", a expressão "quando a alienação ocorrer mais de três anos após a aquisição", intercalada entre as palavras realizadas e observado, pelas razões que se seguem.

Embora a medida cujo veto se propõe tivesse constando do ante-projeto muito se discutiu, na fase de elaboração do Plano Habitacional, sobre os incentivos fiscais a serem dados ao mercado imobiliário.

Concluiu-se, então, serem tais incentivos desnecessários, desde que o imposto de renda incidisse realmente sobre o lucro real.

Não convém, por isso, que a norma instituída pelo artigo tenha sua ação restrita aos imóveis adquiridos há mais de três anos, pois este tratamento induz a permanência, no mercado imobiliário, da prática das escrituras com valor fictício.

A sonegação torna-se então quase um imperativo de sobrevivência do investidor imobiliário.

O curto período de maturação dos investimentos no setor habitacional, sobretudo o de casas populares de rápida construção, justifica plenamente a eliminação da expressão vetada, a fim de que o imposto recaia mais sobre o lucro, ficando dele liberada a mera variação nominal de preços.

III — Ao artigo 20 e seus parágrafos, em virtude das razões abaixo aduzidas.

Os objetivos visados através da taxação, na base de 15%, dos lucros obtidos pelas pessoas físicas na integralização ou subscrição de capital de firmas ou sociedades, de qualquer espécie, com a alienação de bens móveis ou cessão de direitos, foi o de combater a fraude.

Estava se tornando frequente o artifício da liquidação ou extinção de empresas, com o intuito premeditado de logo após a distribuição dos acréscimos, os referidos sócios ou acionistas organizarem outras empresas, nas quais integralizavam ou subscriam suas quotas de capital, oferecendo os bens ou direitos recebidos por valores mais elevados.

Isso acontecia porque na antiga empresa os valores dos bens do ativo e do ativo circulante figuravam ainda pelo custo histórico ou muito abaixo do seu valor atual.

A medida era, em tais circunstâncias, necessária e moralizadora.

Face, porém, à compulsoriedade da correção monetária do ativo fixo ou mobilizado, dentro de 90 dias da data desta lei, como determina o ar-

tigo 3º, o recurso àquele artifício perderá muito de significação.

Desse modo, parece ser aconselhável o veto, a fim de evitar que surjam, no futuro, casos de verdadeira tributação dos ganhos de capital, sistema esse cuja adoção exige um complexo de medidas inerentes a essa forma de tributação especial.

IV — Ao artigo 31 e seus parágrafos, pelas razões desenvolvidas a seguir.

O artigo 31 do projeto de lei estende às firmas individuais e a outras sociedades o regime especial de tributação de reservas instituído pelo artigo 2º da Lei nº 1.474, de 1951, para aplicação às sociedades anônimas, em consonância com as normas estabelecidas no § 2º do artigo 130 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, as quais visaram, precipuamente, a defender os interesses dos acionistas em minoria. Mas o sistema inaugurado em fins de 1951 não se mostrou plenamente satisfatório, para a realização dos objetivos a que se propunha, tanto que a Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958, estabeleceu novo tratamento para os casos de reinvestimentos de lucros, mediante a incorporação de reservas livres no capital social das empresas, nos termos das disposições do art. 83 da referida lei. Até hoje não foi possível a articulação perfeita entre os dois sistemas, — o da Lei nº 1.474, de 1951, com o da Lei nº 3.470, de 1958, — verificando-se inúmeros casos de conflito na aplicação simultânea dos citados regimes, que se não são totalmente incompatíveis, pelo menos, não se revelaram harmônicos.

Conseqüentemente, se transformado em lei o artigo 31 do projeto, os desconfortos apontados cresceriam de vulto, pois as inconveniências do atual sistema de tributação de reservas, peculiar às sociedades por ações, seriam multiplicadas, com a sua gene-

ralização, de sorte a abranger as sociedades de pessoal e as firmas individuais.

Torna-se oportuno ressaltar que o tratamento fiscal dispensado às firmas individuais, quanto à tributação de lucros, está a exigir nova orientação. Na reforma tributária, em fase de elaboração, firmou-se a ideia definitiva de assegurar às empresas desse tipo condições fiscais compatíveis com o papel que as mesmas desempenham na economia do País. Os ônus que pesam, em conjunto, sobre a firma individual e seu titular, ultrapassam, atualmente, os limites do razoável. A pequena empresa deve, sem dúvida, ser resguardada e estimulada, porque constitui, especialmente em determinadas regiões do País, o núcleo gerador das vocações empresariais, no qual se revela mais nitidamente a capacidade de enfrentar os riscos do negócio — elemento essencial ao florescimento da iniciativa privada.

O papel das sociedades de pessoas, cuja formação e funcionamento caracterizam a evolução gradativa do espírito empreendedor, é de grande significação para o desenvolvimento econômico da Nação brasileira.

Após o cuidadoso exame desta matéria, espera o Poder Executivo oferecer à deliberação do Congresso Nacional a melhor solução para o problema, em face da realidade econômica e financeira do País, nos termos das disposições que figurarão no projeto de reformulação do imposto de renda, ora em elaboração no Ministério da Fazenda.

V — No artigo 32, na alínea a do mesmo artigo, a expressão "dividendos e".

A alínea c do citado artigo, integralmente.

Na alínea d do parágrafo único do mesmo artigo 32, a expressão: "dividendos".

Justificam os vetos acima propostos as razões que, a seguir, apresento. A filosofia que presidiu a elaboração das normas do artigo 32 reside na preeminência do princípio da pontualidade no pagamento dos tributos e contribuições devidas ao Estado.

Ocorre, porém, que tal princípio se afirma de modo mais positivo através das disposições do artigo 7º, as quais obrigam à correção monetária dos débitos fiscais.

A ingerência do Fisco em assuntos da economia interna das empresas deve ficar restrita a casos excepcionais, evitando-se que os poderes de controle destinados a garantir a pontualidade no pagamento dos tributos e contribuições sejam transformados em elementos de perturbação da vida normal das empresas, que são os núcleos propulsores do desenvolvimento da economia nacional. Sob essa ordem de ideias, parece aconselhável restringir os casos de intervenção, limitando-os às hipóteses essenciais. Delas deverão ser excluídos os casos de distribuição de dividendos e de pagamento por serviços prestados pelos dirigentes das empresas.

A exclusão dos dividendos torna-se mais aconselhável, ainda, no caso de acionistas minoritários, que ficam prejudicados por erro de uma administração que, em geral, não teriam forças para subsistir.

VI — Ao artigo 31, na parte final, as expressões "o funcionário público, em geral", que exerce função de natureza externa e itinerante".

A legislação em vigor já admite, para os funcionários públicos, em geral, a dedução de diárias e ajudas de custo recebidas dos cofres públicos, para atender aos gastos de viagem e estada fora do local de residência, no exercício das atividades profissionais.

Além disso, aos empregados, e aos servidores públicos que exercem funções externas e itinerantes, como sejam as de vendedor, propagandistas, cobrador, fiscal, inspeção ou semelhantes, é permitido deduzir até 5% das remunerações percebidas durante o ano, quando não sejam indenizadas pelo empregador as despesas pessoais de locomoção, necessárias ao desempenho das suas funções.

Admitir a dedução das despesas de viagem a estada até 30% do rendimento declarado, independentemente de comprovação, quando se tratar de funcionário público nas condições indicadas, seria conceder a esses contribuintes regime de privilégio incompatível com o princípio de igualdade que deve presidir a cobrança dos impostos, especialmente o de renda.

São estas as razões que me levaram a vetar parcialmente o Projeto em causa, as quais tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 16 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República. — H. Castello Branco.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. (Pausa).

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida.

E' lido o seguinte.

OFÍCIO

Senhor Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal

Comunico a Vossa Excelência que, tendo terminado ontem a licença em cujo gozo me encontrava desde abril,

reassumo, nesta data, o exercicio do meu mandato.

Sala das Sessões, 21 de julho de 1934. — Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Adelberto Sena.

É lido o seguinte

Requerimento nº 267, de 1934

Senhor Presidente do Senado Federal,

Requerio, na forma regimental, sejam solicitadas ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, as seguintes informações;

a) quando foi encaminhada à Presidência da República, com a respectiva Exposição de Motivos, o anteprojeto de lei referente à criação da Diretoria Regional dos Correios - Telégrafos do Acre, e cuja cópia está anexa ao Aviso nº B-28, de 24 de fevereiro de 1934, pelo qual o referido Ministério presta informações pedidas no meu requerimento número 731 de 1933;

b) na eventualidade de continuar o dito anteprojeto retido no Ministério da Viação, quais os motivos dessa retenção?

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1934. — Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento vai à publicação, para posterior despacho da Presidência. (Pausa).

Acha-se presente o Sr. João Pedro Gouvêa de Carvalho Vieira, suplente convocado para substituir o Senhor Senador Vasconcelos Torres, durante a licença concedida a esse nobre representante do Estado do Rio de Janeiro.

Nos termos do art. 6º, § 2º, do Regulamento Interno, S. Era. passará a participar dos trabalhos da casa, dispensado do cumprimento regimental, visto já o haver prestado ao ensejo da sua primeira convocação. (Pausa).

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, por permuta com o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Castello Branco tornou público que não irá rever a sua política cafeeira.

Está errado o Chefe da Nação. Acreditando, todavia, que o seu propósito seja o de acertar, fica a esperança de que o seu líder, nesta Casa, o nobre Senador Daniel Krieger examine, com o bem intencionado Marechal Castello Branco, as razões que provam estar errada a orientação governamental, na condução dos negócios no setor mais importante para a economia nacional.

A princípio, os círculos especializados não reagiram contra os primeiros erros. Estavam certos de que os responsáveis pela Revolução de março cuidariam da solução de problemas mais urgentes para, a seguir, atacar, com firmeza, a política cafeeira. Ao revés, os erros se acumularam. Cruzaram-se os braços. Com isso, os esportivistas e comerciantes internacionais aproveitaram para forçar uma queda espetacular nos preços, em dólar, do café.

Com a queda de preços, começou a cair o volume das nossas exportações.

PREJUÍZO DE 150 MILHÕES DE DÓLARES

Nos 3 meses e 20 dias de Governo Revolucionário perdeu o Brasil cerca de 150 milhões de dólares, na sua receita de divisas.

Ao invés de exportarmos o total das nossas quotas mensais, resultante do

acôrdo internacional do café, que nesse período correspondia a 5 milhões e 500 mil sacas, vendamos, somente, 2 milhões e 700 mil sacas. Vendamos menos da metade a que temos direito.

BRASIL DERROTADO PELA AFRICA

O Brasil está sendo derrotado pela Africa, na comercialização do café. Em maio de 1933 o Brasil exportou para os Estados Unidos, 550 mil sacas. A Africa exportou 470 mil. Em maio de este ano o Brasil exportou apenas 300 mil sacas. A Africa, 720 mil. O Brasil exportou menos 250 mil sacas. A Africa mais 250 mil sacas.

ALARME SOBRE EMPRÉSTIMO DE 50 MILHÕES DE DÓLARES

O prejuízo é ruinoso para a economia nacional. Enquanto se faz alarde sobre um empréstimo que os norte-americanos fizeram ao Brasil de 50 milhões de dólares, perde-se um volume de receita cambial de 150 milhões de dólares, por força de erros grosseiros, aproveitados pelos especuladores que manipulam com o café brasileiro nos mercados estadunidenses.

A nossa quota de café, se vendida no prazo certo, daria ao Brasil 3 vezes o valor de empréstimo norte-americano tão comentado.

FATORES FAVORÁVEIS AO BRASIL

Pena que isso esteja acontecendo quando o Brasil já não contava com o fantasma da superprodução, elemento que, durante anos e anos, veio impedindo uma política cafeeira razoável e racional.

Destruida pela geada, a lavoura produziu uma safra diminuta, que talvez, não atinja a dez milhões de sacas. Os remanescentes da safra anterior, quer no interior, quer nos portos, alcançam cifras pequenas, incapazes de perturbar ou de constituir elemento impeditivo para um plano eficiente de comercialização e exportação do café.

O mercado externo reagiu favoravelmente à geada brasileira firmando os preços e, inclusive, aumentando a procura, provocada pela escorrença de vários grupos temerosos de ficar sem suficiente suprimento da matéria-prima brasileira.

Todos esses fatores favoráveis contem, ainda, com um Convênio Internacional do Café, do qual participam os países produtores e os países consumidores, acôrdo que, se ainda deixa muito a desejar, assegura um mínimo de estabilidade para os preços e assegura uma quota fixa de exportação para cada país produtor, sendo que a cota brasileira é da ordem de 19.000.000 de sacas anuais.

Com todos esses elementos favoráveis, com os quais o Brasil não contava há mais de vinte anos, os novos responsáveis pela política cafeeira conseguiram realizar o mais difícil: perturbar, inteiramente, o mercado externo, provocar uma violenta queda nos preços, estancar o ritmo exportador dos cafés brasileiros e, praticamente, paralisar a comercialização interna do produto.

A lavoura está insatisfeita, o comércio sem recursos e sem coragem de movimentar a safra internamente, os exportadores sem suficiente remuneração na venda das exportações e o mercado internacional pedecendo, com relação ao Brasil, do pior dos males em comércio: a crise de confiança.

Para agravar o quadro, os demais países produtores, atingidos pela confusão que o Brasil provocou no mercado internacional, começam, abertamente, a conspirar contra o Convênio de Londres e ameaçam a rompê-lo, precisamente quando o volume físico da safra brasileira imbediria o nosso país de enfrentar com sucesso uma guerra de preço.

VOLTAREI AO ASSUNTO

Voltarei ao assunto para oferecer às autoridades governamentais sugestões que representam soluções de emergência para a gravidade do panorama atual da política cafeeira.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende. (Pausa)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Arthur Leite.

O SR. ARTHUR LEITE:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi comunicação das cidades de Blumenau e Pomerode, no Vale do Itajaí, sobre os resultados alcançados na Campanha "Ouro para o Bem do Brasil". O esforço de todas as classes sociais daquelas populações, dos governos municipais, sindicatos, estudantes e outros órgãos de classe, atingiu plenamente os objetivos de se fazer da campanha "Ouro para o Bem do Brasil", um meio de estímulo para que todo brasileiro, neste momento, preste sua colaboração ao trabalho de recuperação nacional a que se entrega o Governo do Presidente Castello Branco.

Na cidade de Blumenau foram arrecadados Cr\$ 55.028.048,00, em subscrição popular e ainda 3.588.367 gramas de ouro, através de ofertas das famílias blumenauenses; na cidade de Pomerode foram arrecadados ..... Cr\$ 3.573.896,00 e 49 gramas de ouro. Isto representa, sabemos todos, muito pouco para as necessidades absolutas do Brasil; mas representa muito, se se tiver em conta o exemplo que essas duas cidades dão a toda a Nação; e também prova a sua boa vontade, o seu desejo de cooperar na obra de recuperação nacional.

Blumenau e Pomerode são, realmente, casos excepcionais de equilíbrio e de paz social. A cidade de Blumenau, com pouco mais de 40.000 habitantes em todo o Município, tem cerca de 700 fábricas e a afirmativa de que, em cada quinta, em cada fundo de jardim das casas dos blumenauenses, existe uma pequena fábrica, não chega a ser exagero.

Pomerode é um antigo distrito do Município de Blumenau que, há pouco, se emancipou e onde estão instaladas duas grandes indústrias de Sta. Catarina: a indústria de Laticínio Hermann Weege, a rígida pelos grandes e esforços industriais Arno e Victor Weege, e a indústria de cerâmica Porcelana Schmidt, dirigida pelos notáveis irmãos Schmidt.

O entusiasmo, a cooperação que a campanha "Ouro para o Bem do Brasil" conseguiu despertar nas populações de todas as categorias sociais de Blumenau e de Pomerode são bem um exemplo de equilíbrio social e da boa distribuição de riqueza que existe naquela região e, de resto, em todo o Vale do Itajaí.

Tenho sempre me referido quando me cabe usar da palavra, para focalizar assuntos do interesse do Vale do Itajaí, da cidade de Blumenau e de Pomerode, um exemplo edificante, — ocorrido comigo — que dá amostra muito viva de equilíbrio social daquela região.

Há pouco mais de 2 anos recebi homenagem na cidade de Pomerode, e, à mesa do jantar, estavam reunidos não só meus correligionários fazedores de todas as atividades econômicas, sociais, religiosas daquela pequena, porém modelar cidade do Vale do Itajaí. Ao meu lado direito estava sentado um cidadão de

cujas atividades eu não tinha conhecimento exato e, ao seu lado, logo após, o diretor da maior indústria do município, Senhor Rudolph Schmidt. Durante o jantar, como era natural, conversamos sobre todos os assuntos, e toda vez que focalizávamos um assunto político, o diretor da fábrica, Senhor Schmidt, pedia a opinião, ouvia o ponto de vista daquele que estava sentado ao meu lado. E quando se tratava de debate em torno de um problema econômico, era aquele que estava sentado ao meu lado que ouvia o Diretor da Cerâmica Schmidt. Ao final da homenagem, fiquei curioso de saber qual a atividade daquele que, por várias vezes, fora solicitado a emitir opinião, sobre problemas políticos pelo Direitor das Fábricas de Porcelana Schmidt.

Durante o jantar tivera conhecimento de que era Presidente da Câmara Municipal. A resposta que recebi foi: tratava-se do Senhor Cid Silva, que exercia a atividade de porteiro das indústrias de Porcelana Schmidt de Pomerode.

A harmonia social naquele Município, o bom entendimento entre as classes patronais e trabalhadoras, entre aqueles que são responsáveis pelo capital e os que representam o trabalho na comunidade, é perfeita. O porteiro da maior indústria de Pomerode sentava-se, no jantar, em lugar de honra, com precedência sobre o Diretor da grande indústria. E, sendo realmente um homem de sensibilidade política, interessado pelos problemas da vida pública do município, Vereador e Presidente da Câmara Municipal daquele município, o seu patão não se sentia humilhado nem diminuído em dar-lhe o lugar de honra no jantar e, mais do que isso, em ouvi-lo sobre problemas políticos que eram então debatidos.

É esse clima de respeito mútuo, de harmonia social, de equilíbrio econômico e não exageraria se dissesse, de fraternidade cristã, responsável pelo desenvolvimento, pela grandeza, pelo progresso, não só dos Municípios de Pomerode e Blumenau, do Vale do Itajaí, mas de todo o Estado de Santa Catarina que, conforme havia anunciado à Casa, através de movimentos feitos em Blumenau e Pomerode, está integrada no esforço da recuperação econômico-financeira do nosso País, do qual a Campanha do "Ouro para o Bem do Brasil" é um exemplo dignificante a ser seguido.

Era a Comunicação Sr. Presidente que desejava fazer ao Senado. (Muito bem. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(NOCUEIRA DA GAMA) — Sobre a mesa comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 21 de julho de 1934.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência à vista do disposto nos arts. 9º e 72 parágrafo único, do Regulamento Interno, que, assumindo o exercicio da representação do Estado do Rio de Janeiro, em substituição ao Sr. Senador Vasconcelos Torres, adstarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro.

Atenciosas saudações. — João Pedro Gouvêa de Carvalho Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

No expediente lido figura a Mensagem nº 244 (nº 157 no Senado), de 16 do corrente, em que o Sr. Presidente da República dá conhecimento ao Congresso Nacional do veto que

opós ao Projeto de Lei nº 1.969-A, de 1964, na Câmara e nº 55, de 1964, no Senado, que autoriza a emissão de Obrigações do Tesouro Nacional, altera a legislação do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências.

A fim de conhecerem desse veto esta Presidência convoca as duas Casas do Congresso Nacional para a sessão conjunta a realizar-se no dia 13 de agosto, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Para a Comissão Mista que o deverá relatar designa os Senhores Senadores:

José Feliciano — PSD  
João Agripino — UDN  
Mem de Sá — PL

#### COMPARECEM MAIS OS ERS. SENADORES

José Guimard  
Vivaldo Lima  
Cattete Pinheiro  
Lobão da Silveira  
Sebastião Archer  
Joaquim Parente  
José Cândido  
Antônio Jicá  
José Bezerra  
Dinarte Mariz  
Walfredo Gurgel  
Manoel Vilaça  
Ruy Carneiro  
Argemiro de Figueiredo  
João Agripino  
Barros Carvalho  
Rui Palmeira  
Arnon de Melo  
Heribaldo Vieira  
Albino Silva  
Eduardo Cataião  
Eurico Rezende  
Wielra Gouveia  
Afonso Arinos  
Gilberto Marinho  
Pedro Ludovico  
Lopes da Costa  
Bezerra Neto  
Nelson Maculan  
Adolpho Franco  
Erineu Bornhausen  
Antônio Carlos  
Atilio Fontana

#### O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Esta csgada a hora do expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1963, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Tôres que altera o artigo 663 do Decreto-lei número 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho, tendo Pareceres contrários (sob números 386 e 387, de 1964) das Comissões de Constituição e Justiça, e de Serviço Público Civil. discussão do Projeto foi encerrada na sessão anterior.

Em votação o Projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

O Projeto foi rejeitado.

o seguinte o projeto rejeitado.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 1963

Altera o art. 663 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 663, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) passa a ter a seguinte redação:

Art. 663. A indenização dos vencidos...

(um) ano, podendo, entretanto, ser dispensado; a pedido, aquele que tiver servido sem interrupção durante metade deste período".

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Votação, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1963, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Tôres, que concede ao empregado dispensado antes de completar doze meses de trabalho, o direito à indenização, a título de férias proporcionais, tendo Pareceres Favoráveis sobre o Projeto e o Substitutivo apresentado em Plenário pelo Senhor Senador Aarão Steinbruch (nºs 749 e 750, de 1963, e 216 e 217, de 1964) das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Vai-se proceder à votação do substitutivo, em escrutínio secreto pelo processo eletrônico.

Os Senhores Senadores já podem votar. (Pausa).

Vai-se proceder à apuração. (Pausa).

Votaram "Sim" 15 Senhores Senadores; votaram "Não" 22 Senhores Senadores. Houve 1 abstenção.

O substitutivo foi rejeitado.

Em votação o Projeto. (Pausa).

Vai ser feita a apuração (Pausa).

Votaram "Não" 24 Senhores Senadores; votaram "Sim" 6 Senhores Senadores. Houve 4 abstenções.

O projeto foi rejeitado e será arquivado.

E o seguinte o substitutivo rejeitado:

Substitutivo Integral

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — Em caso de rescisão, sem justa causa, ou de terminação do contrato de trabalho, antes de doze meses de vigência, o empregado fará jus, a título de férias, a uma importância salarial calculada da seguinte forma:

- vinze dias úteis, aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de trezentos dias e não tenham tido mais de seis faltas injustificadas ao serviço;
- quinze dias úteis, aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de duzentos e cinquenta e menos de trezentos dias;
- onze dias úteis, aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de duzentos e menos de duzentos e cinquenta dias;

Discussão, em 2º turno do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1963, de autoria do Senhor Senador Aarão Steinbruch, que dispõe sobre a indenização por morte do empregado (projeto aprovado em 1º turno nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça), tendo Parecer (sob nº 485, de 1964) da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Há requerimento de adiamento, formulado pelo Senador João Agripino, no sentido da retirada do Projeto da Ordem do Dia, para reexame pela Comissão de Constituição e Justiça. O requerimento, lido na sessão anterior, não foi votado por falta de número.

Em votação o requerimento de retirada da matéria da Ordem do Dia. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. O Projeto vai a nova audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Pa-

recer nº 452, de 1964) do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1964, que dispõe sobre a doação ao Estado do Pará, de próprio federal, para nele se instalar o Tribunal Eleitoral daquele Estado.

Sobre a mesa emenda a esta Redação Final que vai ser lida pelo Senhor 1º Secretário.

E' lida a seguinte

#### EMENDA DE REDAÇÃO AO-PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1964

Onde se lê: Avenida Padre Eustáquio Leia-se: Avenida Padre Eustáquio

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade corrigir o nome da Avenida Padre Eustáquio, onde se localiza o prédio a ser doado pela União ao Estado do Pará, para instalação do Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado, que por erro de redação saiu com o nome de Avenida Padre Eustáquio.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1964. — Senador Zacarias de Assumpção.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em discussão a Redação Final, com a emenda que acaba de ser lida. (Pausa). Nenhum dos Senhores Senadores

E' o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1964

(Nº 26-A, de 1963, na Câmara dos Deputados)

Approva o acôrdo sobre serviço militar entre o Brasil e a Itália, assinado a 6 de setembro de 1958, no Rio de Janeiro.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Segurança Nacional.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o acôrdo sobre serviço militar, assinado entre o Brasil e a Itália, em 6 de outubro de 1958.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### ACORDO SOBRE SERVIÇO MILITAR ENTRE OS GOVERNOS DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E DA REPÚBLICA ITALIANA

O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Italiana,

Desejando, em um espírito de amizade, que as pessoas que estejam ou venham a ficar sujeitas a prestar, de acôrdo com as leis do Brasil e da Itália, serviço militar obrigatório nas Forças Armadas de ambos os países recebam uma consideração especial,

Acordaram no seguinte:

#### Artigo I

Este Acôrdo será aplicado às pessoas que estejam, ou venham a ficar sujeitas a prestar serviço militar obrigatório de acôrdo com as leis vigentes sobre a prestação desse serviço no Brasil e Itália.

#### Artigo II

As pessoas a quem se aplicar este Acôrdo serão consideradas como havendo cumprido as obrigações militares impostas pelas leis vigentes no Brasil, caso hajam cumprido suas obrigações ou prestado serviço equivalente nas Forças Armadas da Itália, e apresentem, como prova desse fato, um certificado devidamente autenticado, fornecido mediante requerimento, pelas autoridades competentes da Itália.

#### Artigo III

As pessoas a quem se aplicar este Acôrdo serão consideradas como havendo cumprido as obrigações impostas pelas leis vigentes na Itália, caso hajam cumprido suas obrigações nas Forças Armadas do Brasil e apresentem, como prova desse fato um certificado devidamente autenticado, fornecido, mediante requerimento, pelas autoridades competentes do Brasil.

#### Artigo IV

As pessoas a quem se aplicar este Acôrdo que venham a ser inabilitadas para o serviço militar por motivo de incapacidade física ou de sen-tadas de conformidade com as leis sobre serviço militar obrigatório em vigor no outro país, serão consideradas, para os efeitos do presente Acôrdo como havendo cumprido suas obrigações militares, caso apresentem, como prova de inabilitação ou isenção, um certificado, devidamente autenticado, fornecido pelas autoridades competentes do mesmo país.

#### Artigo V

As pessoas a quem se aplicar este Acôrdo, às quais tenha sido concedido um adiamento ou suspensão de convocação pelas autoridades competentes de um dos dois países, não serão convocadas para prestação de serviço militar no outro país até que o período de adiamento ou suspensão tenha expirado. Deverá ser aceito, como prova de tal adiamento ou suspensão, um certificado, devidamente autenticado, fornecido pelas autoridades competentes do país que concedeu o adiamento ou suspensão.

desejando fazer uso da palavra, declarar encerrada a discussão.

A Redação Final irá à Comissão de Redação a fim de se pronunciar sobre a emenda.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1964 (nº 26-A de 1963 na Câmara dos Deputados) que aprova o acôrdo sobre serviço militar entre o Brasil e a Itália, assinado a 6 de setembro de 1958, no Rio de Janeiro, tendo Pareceres Favoráveis (nºs 493 a 495, de 1964) das Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Segurança Nacional, com emenda que oferece.

Em discussão o projeto com a emenda. (Pausa).

Nenhum dos Senhores Senadores desejando fazer uso da palavra, declarar encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que aprovam a emenda, queiram permanecer sentados. (Pausa).

A emenda foi aprovada. A matéria irá à Comissão de Redação.

**Artigo VI**

As pessoas a quem se aplicar este Acôrdo que, durante o período de serviço militar em um dos dois países, tenham obtido licença oficial para ausentar-se para o outro país, não serão convocadas para prestar serviço militar neste último país, se apresentarem um certificado, devidamente autenticado, fornecido, mediante requerimento, pelas autoridades competentes do país que concedeu a licença.

Deverão constar do certificado em apêço o sobrenome, nomes de batismo, graduação, unidade ou serviço e o número de identificação do interessado, bem como as datas de início e término da licença. Ao interessado poderá solicitar-se a exibição desse certificado, a qualquer tempo, durante sua permanência no outro país.

**Artigo VII**

Nenhum dispositivo do presente Acôrdo impedirá, em caso de emergência, as autoridades competentes de qualquer das Partes Contratantes de convocarem para o serviço militar as pessoas referidas neste Acôrdo ou de colocarem seus nomes nas listas de reserva. As pessoas convocadas por qualquer das Partes Contratantes de conformidade com o presente artigo deverão receber, ao completar o período de serviço de emergência, ou antes desse prazo, um certificado do qual constem informações completas sobre a data e natureza da convocação.

**Artigo VIII**

Quaisquer dúvidas quanto à aplicação e a interpretação deste Acôrdo deverão ser resolvidas por via diplomática, ou, caso falhe este recurso pelos meios que as Partes Contratantes venham a adotar.

**Artigo IX**

O presente Acôrdo regulará a prestação de todo serviço militar iniciado depois da sua entrada em vigor.

**Artigo X**

O presente Acôrdo será ratificado pelas Partes Contratantes na conformidade dos respectivos preceitos constitucionais e entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação, a ser efetuada em Roma, o mais breve possível.

Esse Acôrdo vigorará até seis meses contados da data em que uma das Partes Contratantes houver notificado a outra da sua decisão de denunciá-lo.

Em fé do que os abaixo assinados, devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, firmaram o presente Acôrdo e a ele apuseram os respectivos selos.

Feito em duas vias na Cidade do Rio de Janeiro, aos seis de setembro de mil novecentos e cinquenta e oito, nas línguas portuguesa e italiana sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República dos Estados Unidos do Brasil.

Pelo Governo da República Italiana

E' a seguinte a emenda aprovada:

**EMENDA**

Ao art. 1º:

Onde está:

"em 6 de outubro de 1958",  
Diga-se:

"em 6 de setembro de 1958".

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1964 (nº 110-A-61 na Câmara dos Deputados) que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos, assinado no Rio de Janeiro aos 20 de janeiro de 1960, tendo Pareceres Favoráveis (ns. 504 a 507, de 1964), das Comissões de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores; de Educação e Cultura; e de Finanças).

Em discussão. (Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores pedindo palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

E' o seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 6, de 1964  
(Nº 110-A-61, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos, assinado no Rio de Janeiro, aos 20 de janeiro de 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos, assinado no Rio de Janeiro, aos 20 de janeiro de 1960.

dos Unidos do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos, assinado no Rio de Janeiro, aos vinte de janeiro de 1960.

Art. 2º Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em turno único do Projeto de Decreto Legislativo número 11, de 1964 (nº 92-B-63 na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Tratado de Proscrições das Experiências com Armas Nucleares na Atmosfera, no Espaço Cósmico e sob a Água, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 502 e 503, de 1964, das Comissões de Relações Exteriores e de Segurança Nacional.

Em discussão. (Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores pedindo a palavra, encerro a discussão. (Pausa).

Em votação. (Pausa).

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

E' o seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 11, DE 1964  
(Nº 92-B, de 1963, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado de Proscrição das Experiências com Armas Nucleares na Atmosfera, no Espaço Cósmico e sob a Água.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º E' aprovado o texto do Tratado de Proscrição das Experiências com Armas Nucleares na Atmosfera, no Espaço Cósmico e sob as Águas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 37, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 55-B de 1963, na Casa de origem) que ratifica nos termos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, a "Convenção relativa às condições de emprego dos trabalhadores de fazendas", concluída em Genebra, em 1958, por ocasião da XLII Sessão da Conferência do Trabalho, ressalvados os artigos 1 e 2º itens 2 e 3, cuja ratificação é denegada com fundamento na autorização da própria Convenção, tendo Pareceres Favoráveis sob ns. 528, 527 e 528, de 1964, das Comissões de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores e de Legislação Social.

Em discussão o projeto. (Pausa). Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

E' o seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 37, DE 1964  
(Nº 55-B, de 1963, na origem)

"Ratifica, nos termos do artigo 66, inciso I, da Constituição Federal, a "Convenção relativa às condições de emprego dos trabalhadores de fazendas", concluída em Genebra, em 1958, por ocasião da XLII Sessão da Conferência do Trabalho, ressalvados os artigos 15 e 20, itens 2 e 3, cuja ratificação é denegada com fundamento na autorização da própria Convenção".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' ratificada, nos termos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, a "Convenção relativa às condições de emprego dos trabalhadores de fazendas", concluída em Genebra, em 1958, por ocasião da XLII Sessão da Conferência do Trabalho, ressalvados os artigos 15 e 20, itens 2 e 3, cuja ratificação é denegada com fundamento na autorização da própria Convenção.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1964 (nº 2.013-B-64 na Câmara de Origem), que altera disposições da Lei número 3.860, de 24 de dezembro de 1960 que aprova o plano de coordenação das atividades relacionadas com o carvão mineral, tendo Parecer Favorável (número 319, de 1964) Favorável, da Comissão de Projetos do Executivo.

Em discussão o projeto. (Pausa). Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

O projeto foi aprovado. Irá a sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 73, DE 1964  
(Nº 2.013-B, de 1964, na Origem)

Altera disposições da Lei número 3.860, de 24 de dezembro de 1960, que aprova o plano de coordenação das atividades relacionadas com o carvão mineral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Comissão do Plano do Carvão Nacional (CPCAN), autarquia regulada pela Lei nº 3.860 de 24 de dezembro de 1960, fica diretamente vinculada ao Ministério das Minas e Energia.

Art. 2º Em substituição ao representante da Estrada de Ferro Central do Brasil no Conselho da CPCAN funcionará um representante da Rede Ferroviária Federal S.A.

§ 1º No mesmo Conselho o representante do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis substituirá o anterior representante do extinto Departamento Nacional de Portos Rios e Canais.

§ 2º Terá ainda a função no dito Conselho um representante das Centrais Elétricas S. A. (Eletrobrás), nomeado pelo Presidente da República, mediante escolha de um dos indicados pela mesma Eletrobrás, em lista tripartite.

Art. 3º Os membros do Conselho da CPCAN perceberão uma gratificação correspondente a 1/4 do maior salário-mínimo do País, por sessão a que compareçam e até o máximo de 30 sessões por ano.

Art. 4º E' de 30 (trinta) dias o prazo de recurso ao Presidente da República a que faz referência o artigo 3º, § 1º da Lei nº 3.860, de 24 de dezembro de 1960 e será encaminhado pelo Ministro das Minas e Energia, que opinará sobre o seu mérito.

Art. 5º As expressões "Diretor Executivo e Vice-Diretor Executivo" constantes do art. 2º e seus parágrafos 1º e 2º da Lei nº 3.860, de 24 de dezembro de 1960, serão substituídas pelas de "Presidente" e "Vice-Presidente".

Art. 6º Ao Conselho da CPCAN, além das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.860, de 24 de dezembro de 1960, compete ainda estabelecer as cotas de produção e consumo do carvão nacional.

Art. 7º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Nogueira da Gama) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. (Pausa).

De acordo com as indicações recebidas das Lideranças, a Presidência designa, para a Comissão Especial que deverá emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1964 (S.F.), os Srs. Senadores:

- Jefferson de Aguiar
- Antônio Balbino
- Wilson Gonçalves
- Ruy Carneiro e
- José Feliciano, do PSD;
- Edmundo Levi
- Bezerra Neto
- Arthur Virgílio e
- Gouvêa Vieira, do PTB;
- Aloysio de Carvalho
- Afonso Arinos
- Milton Campos e
- João Agripino, da UDN;
- Josaphat Marinho
- Arnon de Mello e
- Aurélio Vianna, do BPI.

Achando-se licenciados os Srs. Senadores Antônio Balbino, Arthur Virgílio, Milton Campos e Josaphat

Marinho, que, como componentes da Comissão de Constituição designados para substituí-los enquanto ausentes os Srs. Senadores Arthur Leite, Nelson Maculan, Antônio Carlos e Miguel Couto.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

### ORDEM DO DIA

SESSÃO DE 23 DE JULHO DE 1964  
(Quinta-feira)

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 18, de 1963 (de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende), que restabelece a tribuna do Plenário, tendo pareceres: I — Sobre o projeto n.º 378, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável; e n.º 379, de 1963, da Comissão Diretora, deixando a matéria à decisão do plenário. II — Sobre a emenda n.º 228, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, contrário à emenda; e n.º 229, de 1964, da Comissão Diretora, pela rejeição da emenda.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 41, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (n.º 10-A-63, na Casa de origem), que aprova os textos dos Protocolos de negociações tarifárias, realizadas com a Austrália, Austrália, Dinamarca, Estados Unidos da América, Finlândia, Japão e Suécia, sobre o Acórdão Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de novembro de 1960 a junho de 1961, tendo pareceres favoráveis sob ns. 531, 532 e 533, de 1964, das Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Economia.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 43, de 1963, originário da Câmara dos Deputados, n.º 30-A, de 1963, na Casa de origem, que aprova as contas do Senhor Presidente da República relativas ao exercício de 1958, tendo pareceres favoráveis sob ns. 439 e 440, de 1964, das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 30, de 1964, que suspende a execução dos arts. 67, § 1.º, 83, ns. 2 e 3, e 120 n.º 3, da Constituição do Estado do Piauí, e 53, § 3.º, do respectivo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispositivos declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 458, de 1964).

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 31, de 1964, que suspende a execução do art. 2.º da Lei n.º 2.622, de 1955, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão do seu Parecer n.º 459, de 1964).

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1963 (n.º 1.729-B, de 1960, na Casa de origem) que inclui parágrafo ao art. 3.º da Lei n.º 3.322, de 26 de novembro de 1957, que estabelece em novos moldes a aposentadoria ordinária, dispõe sobre a aposentadoria por invalidez dos trabalhadores vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões e dá outras providências, tendo pareceres

sob ns. 45 e 418, de 1964, da Comissão de Legislação Social: 1.º — no sentido de serem solicitados à Mesa da Câmara esclarecimentos sobre equívocos encontrados nos avulsos vindos daquela Casa (diligência já cumprida); 2.º — pela rejeição.

— 7 —

Discussão em turno único do Projeto de Lei da Câmara n.º 64, de 1964 (n.º 127-B, de 1963 na Casa de origem), que dá a denominação de Antônio Xavier da Rocha ao Aeroporto de Santa Maria, localizado em Camobi, no Rio Grande do Sul, tendo parecer contrário (sob n.º 466, de 1964) da Comissão de Transportes, Comunicação e Obras Públicas.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 52, de 1963, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que concede aposentadoria especial à mulher com 20 e 25 anos de serviços prestados a empresas particulares, tendo pareceres contrários (ns. 281 e 282, de 1964) das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

— 9 —

Discussão, em 1.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 57, de 1963, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que fixa critério para cálculo do adicional devido ao empregado em exercício de atividade ou em ambiente prejudicial à sua saúde, tendo pareceres sob números 472 e 473, de 1964, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e Legislação Social, pela rejeição.

— 10 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 73, de 1963, de autoria do Sr. Senador Arthur Virgílio, que dispõe sobre o pagamento de um auxílio, além das indenizações previstas em lei, à mulher grávida dispensada a qualquer título do emprego, tendo pareceres sob os números 164 e 165, de 1964, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; de Legislação Social, pela rejeição.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 15 horas e 30 minutos).

## ATA DAS COMISSÕES

### Comissão de Finanças

22ª REUNIAO REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 1964

As 16 horas do dia 13 de julho de 1964, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Argemiro de Figueiredo, presentes os Senhores Wilson Gonçalves, José Ermírio, Daniel Krieger, Mem de Sá, Atilio Fontana, Menezes Pimentel e Edmundo Levi, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Victorino Freire, Sigefredo Pacheco, Lobão da Silveira, Leite Neto, Bezerra Neto, Pessoa de Queiroz, Antônio Jucá, Irineu Bornhausen, Eurico Rezende, Lino de Mattos e Aurélio Vianna.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor José Ermírio que emite parecer contrário as emendas ao Projeto de Resolução n.º 20, de 1964 que dispõe sobre a estrutura da carreira de Auxiliar Legislativo do Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado Federal.

Sem restrições, é o parecer aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

23ª REUNIAO, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1964

As 16 horas do dia 15 de julho de 1964, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Argemiro de Figueiredo, presentes os Senhores Daniel Krieger, José Ermírio, Bezerra Neto, Lino de Mattos, Irineu Bornhausen, Eugênio Barros e Atilio Fontana, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Victorino Freire, Leite Neto, Lobão da Silveira, Sigefredo Pacheco, Wilson Gonçalves, Antonio Jucá, Pessoa de Queiroz, Eurico Rezende, Mem de Sá e Aurélio Vianna.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Daniel Krieger que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 1964, que aprova normas para revisão de preços em contratos de obras ou serviços a cargo de órgãos do Governo Federal e dá outras providências.

Sem restrição, é o parecer aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

24ª REUNIAO, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 1964

As 14 horas do dia 17 de julho de 1964, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Argemiro de Figueiredo, presentes os Senhores Bezerra Neto, Irineu Bornhausen, Wilson Gonçalves, José Ermírio, Pedro Ludovico, Lobão da Silveira, Eurico Rezende e Menezes Pimentel, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Victorino Freire, Sigefredo Pacheco, Leite Neto, Pessoa de Queiroz, Antônio Jucá, Mem de Sá, Daniel Krieger, Lino de Mattos e Aurélio Vianna.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Bezerra Neto que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 83, de 1964, que abre ao Poder Legislativo o crédito suplementar de Cr\$ 11.882.465.000,00, ao Orçamento da União para o exercício financeiro de 1964.

Sem restrições, é o parecer aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

17ª REUNIAO, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1964

As 18,30 horas, do dia 24 de junho de 1964, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. Bezerra Neto, Edmundo Levy, Menezes Pimentel, Daniel Krieger, Adolfo Franco, Atilio Fontana e Eugênio Barros, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Victorino Freire, Lobão da Silveira, Sigefredo Pacheco, Wilson Gonçalves, Leite Neto, Pessoa de Queiroz, Antonio Jucá, Irineu Bornhausen, Eurico Rezende, Mem de Sá, Lino de Mattos e Aurélio Vianna.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior, e, em seguida, aprovada.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Bezerra Neto que emite parecer favorável à emenda de

Plenário no Projeto de Decreto Legislativo n.º 34, de 1964, que dispõe sobre a aplicação do Decreto Legislativo n.º 19, de 1962.

A Comissão aprova o parecer.

O Senhor Presidente anuncia a seguinte distribuição:

— ao Senhor Wilson Gonçalves, Projeto de Lei do Senado n.º 26, de 1961, que transforma a Fundação Brasil Central, em órgão da Administração Federal;

— ao Senhor Aurélio Vianna o Projeto de Lei da Câmara n.º 79, de 1963, que autoriza o Ministério de Educação e Cultura a reeditar ou editar, por intermédio do Instituto Nacional do Livro, os documentos e livros alusivos ao Domínio Holandês e Guerra Holandesa no Brasil, e outras providências; e

— ao Senhor José Ermírio o Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1963, que concede isenção de direitos de importação, de imposto de consumo e de taxas aduaneiras, para as mercadorias doadas à Confederação de Igrejas Evangélicas Fundamentalistas do Brasil pela International Christian Relief, dos Estados Unidos da América do Norte.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

18ª REUNIAO, REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 1964

As 10 horas do dia 1º de julho de 1964, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Argemiro Figueiredo presentes os Srs. Bezerra Neto, Eurico Rezende, Lino de Mattos, Aurélio Vianna, Daniel Krieger, Victorino Freire, Edmundo Levy, Pedro Ludovico, Adolpho Franco e Eugênio Barros, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Lobão da Silveira, Sigefredo Pacheco, Wilson Gonçalves, Leite Neto, Pessoa de Queiroz, Antônio Jucá, Irineu Bornhausen, Mem de Sá e Aurélio Vianna.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Bezerra Neto que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1964, que isenta imposto de importação e de consumo equipamento destinado à instalação de uma fábrica de café solúvel.

Submetido o parecer à discussão votação, é aprovado, tendo o Senhor Aurélio Vianna assinado com restrições.

A seguir, o Senhor Edmundo Levy apresenta redação do vencido ao Projeto de Lei do Senado n.º 116, de 1963, que estende aos trabalhadores portos de Imbituba e Itajaí, no Estado de Santa Catarina, no que concerne os direitos e vantagens das Leis ns. 288, de junho de 1948 e 1.756, de dezembro de 1952.

A Comissão assina o parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

16ª REUNIAO, REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 1964

As 17,30 horas, do dia 1º de julho de 1964, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Argemiro Figueiredo presentes os Srs. Ermírio de Moraes, Wilson Gonçalves, Bezerra Neto, Adolfo Franco, Mem de Sá, Daniel Krieger, Victorino Freire, Pedro Ludovico, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Lobão da Silveira, Sigefredo Pacheco, Leite Neto, Pessoa de Queiroz, Antônio Jucá, Irineu Bornhausen, Eurico Rezende, Lino de Mattos e Aurélio Vianna.

E dispensada a leitura da ata da reunião anterior, e, em seguida, aprovada.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Ermírio de Moraes que emite parecer pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1963, que inclui na Relação do Plano Recuperação Nacional a ligação entre a Enseada de Botafogo e a Lagoa Rodrigo de Freitas, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

A Comissão aprova o parecer sem discussão.

Usando ainda da palavra, o Senhor Senador Ermírio de Moraes, oferece parecer pela rejeição da emenda nº 1 de orçamento ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1963, que concede isenção de direitos de importação, de imposto de consumo e de taxas avançadas, para as mercadorias doadas à Confederação das Igrejas Evangélicas Fundamentalistas do Brasil pela International Christian Relief, nos Estados Unidos da América do Norte.

Sem restrições, o parecer é aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

20ª REUNIÃO, REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 1964

As 17 horas do dia 7 de julho de 1964, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. Mem de Sá, Daniel Krieger, Bezerra Neto, Victorino Freire, Wilson Gonçalves, José Ermírio, Edmundo Levi e Adolfo Franco, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Lobão da Silveira, Sigefredo Pacheco, Leite Neto, Pessoa de Queiroz, Antônio Jucá, Eurico Rezende, Irineu Bornhausen, Lino de Mattos e Aurélio Vianna.

E dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Daniel Krieger que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1964, que institui sistema para promover a construção de habitações de interesse social bem como às 23 emendas de autoria do Relator da Comissão de Projeto do Executivo.

O parecer é aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

21ª REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 1964

As dez horas, do dia oito de julho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal sob a Presidência do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, presentes os Senhores Senadores Ermírio de Moraes, Wilson Gonçalves, Bezerra Neto, Adolfo Franco, Mem de Sá, Daniel Krieger, Victorino Freire e Eugênio Barros, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Lobão da Silveira, Sigefredo Pacheco, Leite Neto, Pessoa de Queiroz, An-

tônio Jucá, Irineu Bornhausen, Eurico Rezende, Lino de Mattos e Aurélio Vianna.

E dispensada a leitura da ata da reunião anterior, e, em seguida, aprovada.

Dos projetos constantes da pauta, são relatados os seguintes:

Pelo Senador Victorino Freire: Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1964, que cria uma Escola de Educação Agrícola, no Município de João Pinheiro, concluindo pela audiência do Ministério da Agricultura. Submetido o parecer à discussão e votação é, sem restrições, aprovado.

Pelo Senador Bezerra Neto: Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1964 (número 116-A-64, na Câmara), que aprova o texto do Acordo de Intercâmbio Cultural, assinado entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Colômbia em Bogotá a 20 de abril de 1964;

Pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1964 (número 976-B-63, na Câmara); que autoriza o Poder Executivo a alienar o imóvel pertencente ao Patrimônio Nacional, situado à Rua 42 da cidade de Washington, onde estão localizados os serviços da Chancelaria da Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América e a utilizar o produto desta venda para custeio de uma chancelaria.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, são aprovados, sem restrições.

O Senhor Presidente convida o Senador Ermírio de Moraes para assumir a Presidência e passa a relatar os seguintes projetos:

Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1963, que determina providências para a comemoração do centenário de nascimento do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon e institui o Dia Nacional do Índio.

Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1964, que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos, assinado no Rio de Janeiro aos 20 de janeiro de 1960;

Pela arquivamento do Ofício número 4.964, de 1963, do Sr. Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) encaminhando o extrato das contas bancárias desta Superintendência, com a discriminação dos saldos dos recursos destinados ao custeio de cada obra ou serviço;

Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1964, que mantém a decisão denegatória de registro do contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Amazonas e a firma J. Lima, para reparos, no prédio daquela repartição;

Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1964, que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro do termo aditivo ao Contrato de 26 de março de 1954, celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Sr. Evandro Lemine, para exercer a função de Técnico em microfilmagem na Biblioteca Nacional, assinado em 7 de dezembro de 1954;

Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1964, que mantém a decisão denegatória do Tribunal de Contas da União e registro de contrato celebrado entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e a Rádio Guanabara S.A. para estabelecer uma estação rádio-difusora;

Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1964, que mantém a decisão denegatória de registro de contrato celebrado entre o Território Federal do Rio Branco e

Dorval Magalhães, para desempenho da função de Agrônomo.

Submetido os pareceres à discussão e votação são aprovados, tendo o Senador Mem de Sá, votado com restrições quanto ao Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1964 e ao Ofício nº 4.964 de 1963 (SUDENE).

O Senhor Senador Argemiro de Figueiredo, reassume a Presidência e comunica haver esgotado a matéria constante de pauta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo Secretário da Comissão, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 32, de 1963, para apurar irregularidades ocorridas no D. C. T.

ANEXO A ATA DA 10ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 13-5-64 E PUBLICADA NO D.C.N., SEÇÃO II, DO DIA 19-5-64.

PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO

DEFOIMENTO DA DEPUTADA ADALGISA NERY

Em 13-5-64 -- às 10 horas

O SR. WILSON GONCALVES -- Declaro abertos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito. Convido o Sr. Secretário a fazer a leitura das atas das reuniões de ontem.

São lidas, pelo Secretário da Comissão, e, sem debates, aprovadas as atas das reuniões ns. 17 e 18.

Sra. Deputada Adalgisa Nery, por Resolução nº 32-63 do Congresso Federal resolveu constituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias levadas à tribuna daquela Casa do Congresso pelo nobre Senador Jefferson de Aguiar, sobre a existência de irregularidades administrativas, corrupção e influência comunista na direção do D.C.T. ao tempo da administração do Coronel Dagoberto Rodrigues.

Foi V. Exa. indicada para fornecer esclarecimentos de seu conhecimento à Comissão. E a sua posição, neste instante, perante a Comissão de Inquérito, corresponde à de testemunha.

Dei por que me cabe o dever de lembrar que a Comissão recebe, com muito empenho, todas as informações que V. Exa. possui, visando a fornecer-lhe elementos indispensáveis a um julgamento justo, dos fatos.

Nessas condições, concedo a palavra ao Relator, nobre Senador João Agripino, que orientará o depoimento.

O SR. JOÃO AGRIPINO -- V. Exa., Deputado Adalgisa Nery, foi ontem citada pelo Deputado estadual Sivaldo Sampaio. Não sei se tem outros elementos de informação além do fato já dito pelo referido Deputado quanto às reclamações de uma Comissão de funcionários do D.C.T. à administração do então diretor regional.

V. Exa. tem inteira liberdade para expor o caso perante a Comissão.

SRA. ADALGISA NERY -- No caso, Sr. Senador, há o seguinte: um grupo do D.C.T. procurou a bancada do PTB, em fins do ano passado, com denúncias e reclamações. Estive na sala do PTB e o então líder, Deputado Saldanha Coelho, incumbiu-me de recolher a documentação desse grupo e dar parecer sobre a mesma. Sabia eu, como todos sabiam e os jornais noticiavam, das desordens que havia no D.C.T., mas não

conheço o Coronel Dagoberto nem tampouco o Sr. Dalmo, mesmo porque, como jornalista, nunca fui aos lugares falar com pessoas, nunca entrei em contacto com grupos. Geralmente verifico se há fundamento, de verdade, e, então, faço maiores investigações.

Depois, outro grupo do D.C.T. veio fazer reclamações de primeiro grupo. Era a briga de grupos, protegidos por A, B ou C. Recolhi estudar a documentação fornecida através da bancada do PTB e dar meu parecer, realmente dentro dos documentos que me deram. Fora disso, nada sei. Nunca tive contato político com o Sr. Dagoberto, nunca pedi coisa alguma a qualquer repartição do País. Vi apenas o Coronel Dagoberto, quando entrava na sala do PTB para fazer uma visita à bancada e como não tinha interesse, pedi licença e retirei-me depois de dois minutos. Não sei de que foi tratado.

Quanto à desorganização e corrupção do D.C.T., os jornais da época -- não fui eu somente no meu artigo que citei -- todos dizem. Passadamente, nominalmente, não tenho provas de fulano ou sicrano, mesmo porque naquela época sofria impacto sobre minha saúde e fiquei distanciada de tudo. Pretendia fazer investigações, com relação às denúncias que me haviam trazido, mas não pude fazer. Tanto que o líder desse grupo teve um atrevimento comigo. Aconteceu-se e me disse: V. Exa. não está atacando o Coronel Dagoberto, e o Sr. Dalmo, até pensamos que entrou em acomodação. Senti-me ofendida e os repeli com duas ou três palavras a meu jeito. Pareceu-me que havia um grupo ligado ao Coronel Dagoberto e outro, ligado a outras pessoas; senti que havia qualquer interesse desses grupos.

Pela falta de tempo, pelo meu estado de saúde, não me aprofundi em averiguar como sempre fiz, nas muitas manifestações jornalísticas. O que tenho está aqui (passa às mãos do Presidente). Esse grupo era liderado pelo Sr. Achilles Dill Gomes. Lidei-me a dar parecer, de acordo com a documentação que me apresentou.

O SR. JOÃO AGRIPINO -- Em que época foi?

A SRA ADALGISA NERY -- Deve estar aí no documento a data. Foi no fim do ano passado, deve ter sido em novembro.

O SR. JOÃO AGRIPINO -- Citando ao Secretário da Comissão: "que, no fim do ano passado, se encontrava a depoente no gabinete da bancada do seu partido, o PTB, na Assembleia Legislativa, quando ali chegou uma comissão de servidores do D.C.T., liderada pelo Senhor Achilles Dill Gomes, que formulou denúncias e reclamações acompanhadas de documentos contra a administração regional do D.C.T. nesta Capital; que, a referida denúncia, dizia respeito a administração do Senhor Dalmo Gaspar; que dias depois, outro grupo de servidores do D.C.T., na Guanabara, comparecia, ao mesmo Gabinete e formulava reclamações e denúncias contra o primeiro grupo que levou a depoente a concluir que havia na administração local uma luta de grupos; que, a depoente foi incumbida pelo líder de seu Partido, Deputado Saldanha Coelho de estudar os documentos apresentados e opinar sobre as providências que a Bancada deveria adotar; que, ainda no fim do ano passado, a depoente ofereceu à bancada relatório do exame que procedeu e que passa à Comissão; que, nesse relatório, a depoente opinou pela instauração de inquérito administrativo e que se enviasse cópias do relatório ao Presidente da República, Ministro da Viação e Obras Públicas, além de outras providências que constam da conclusão do referido relatório; que, a de-

poente, tinha conhecimento pela leitura dos jornais, de outras informações, de desordens administrativas no D.C.T., mas, devido a problemas pessoais que lhe impediam de maior esforço de trabalho não pôde investigar pessoalmente para se capacitar na veracidade e extensão das citadas irregularidades; que, em um dos seus artigos, a depoente tratou desses estudos de coisas no D.C.T. criticando; que, a depoente, foi procurada certa vez, pelo líder da referida Comissão Decetista, o Senhor Aquiles, que interpelava sobre sua conduta jornalística, relação aos fatos referentes ao D.C.T. querendo atribuir seu silêncio a uma possível posição favorável a qualquer dos dois grupos, no que foi repellido pela depoente "a seu modo", o que provocou atritos entre os dois; que, como já disse, a depoente não tem documentos, nem pôde constatar com segurança a procedência ou não das acusações ou das notícias vinculadas pela imprensa a respeito de irregularidades na Administração do D.C.T.; que, a depoente não frequenta repartições ou nenhum Ministério, nem tem contato com os responsáveis pela Administração, como não teve, na administração anterior."

O SR. JOÃO AGRIPINO — Depois desse, houve outro inquérito?

A SRA. ADALGISA NERY — Não sei. O Deputado Sinval Sampaio ficou encarregado de trazer outras denúncias, ou acusações. Não sei o que ele fez.

Quis apresentar no PTB o trabalho dele e os grupos insistiram muito para que fosse resolvida essa questão.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Depois disso houve inquérito?

A SRA. ADALGISA NERY — Não sei. O deputado Sinval Sampaio ficou encarregado de trazer outra documentação, outra denúncia, que se apresentou ao PTB. O trabalho era dele. E os grupos insistiram muito para que fosse resolvida a questão. Parece-me que esse processo, a documentação toda foi mandada ao Palácio Laranjeiras. Inclusive ouvi o líder dizendo ao deputado Sinval Sampaio que levasse uma cópia dos documentos entregues no gabinete do Presidente no Palácio Laranjeiras e ao Ministro da Viação e trouxesse o recibo correspondente. Apenas fiquei nesse lado. Incumbida de relatar, fiquei como os documentos durante 48 horas, porque esse senhor exigiu que os devolvesse a ele. Devolvi-os e não sei se deu os mesmos documentos ao deputado Sinval Sampaio.

O SR. JOÃO AGRIPINO — (Dita ao Secretário da Comissão): "que, a depoente, oferece no seu parecer à bancada do PTB, na Assembleia, e não acompanhou pessoalmente o seguimento das providências e por isto apenas soube que o processo referia-se aos documentos, seu parecer e possivelmente outros documentos trazidos pelo Deputado Sinval Sampaio, foram remetidos ou levados ao Ministro da Viação ou ao Gabinete do Presidente da República no Palácio das Laranjeiras, não podendo informar se foram ou não protocolados, pois que não soube que tivesse sido apresentado de volta o comprovante de volta; que, igualmente, não soube da instalação do Inquérito Administrativo relativo aos fatos mencionados".

Deputado, a Sra. compareceu a uma reunião de sua bancada, com o Sr. Darci Ribeiro?

A SRA. ADALGISA NERY — Não conheço o Sr. Darci Ribeiro, a não ser por fotografia em jornais.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Nem com o Ministro Abelardo Jurema, para tratar de reclamações do PTB desta capital?

A SRA. ADALGISA NERY — Nunca. Sempre me excusei a essas coisas, porque, em geral, eram formadas no sentido de pedir emprego, pedir vantagens e eu não sou deputado para essas coisas. Entendo que devemos resolver os problemas, iniciais; para que homem algum neste país tenha necessidade de recorrer a um político, pedindo, implorando emprego a fim de sustentar-se. O meu sentido na vida sempre foi resolver as causas para que não tenhamos que lutar com os efeitos. Toda vez que havia uma coisa assim, eu me recusava a participar e até a opinar. Várias vezes, na minha bancada, quando via que o assunto era esse, eu me levantava e me retirava.

O SR. JOÃO AGRIPINO — (Ditando ao Secretário): "que, não compareceu a reunião da bancada do seu partido em que foram entregues ao Senhor Darci Ribeiro uma pasta correspondente a reclamações e pedido de cada Deputado; que, não conhece o Sr. Darci Ribeiro; que, não compareceu, igualmente, a reunião com o Ministro Abelardo Jurema; que, nunca compareceu a reuniões de bancada com essas autoridades ou outras, que geralmente elas são feitas para formulação de pedidos; que, a depoente entende que o cidadão deve ter acesso aos lugares e o atendimento de pretensões outras normalmente, independente de pistolaço político e, desta forma, prefere combater a causa dessas práticas que considera erradas e simuladas ou cuidar dos seus efeitos;

O SR. JOÃO AGRIPINO — A bancada do seu Partido anunciou publicamente propósito de romper com o Governo. A senhora conhece as causas?

A SRA. ADALGISA NERY — Senador, pelo que ouvi, eles tinham razões, para isso; é que o Governo não atendia aos pedidos por eles feitos relativamente a empregos, a cargos de direções. Não entrei no debate senão uma vez, no qual disse que também achava errado; depois não fui mais ouvida, porque eles sabiam que eu não concordava com esse método político. Soube, realmente, que eles deram uma nota para os jornais nesse sentido.

O SR. JOÃO AGRIPINO — (Ditando ao Secretário da Comissão): "que, o depoente teve notícias da disposição de sua bancada de romper com o governo pela leitura da nota que foi distribuída à imprensa; que, a depoente participou apenas de uma reunião a primeira em que era formulada reclamação contra o governo pelo não atendimento de solicitações dos deputados relativas a nomeações para cargos públicos nesta capital; que, nessa reunião, o depoente discordou do ponto de vista de alguns colegas..."

A SRA. ADALGISA NERY — Não foi a bancada inteira, porque alguns não participaram dessa decisão.

A SRA. ADALGISA NERY — Permite-me o nobre Relator interromper-lo. As indicações sobre o P. T. B. têm algo que ver com o D. C. T.?

O SR. JOÃO AGRIPINO — Não. É que o assunto foi abordado pelo Deputado Sinval Sampaio.

A SRA. ADALGISA NERY — Quería saber, porque não via nexo em ambos os assuntos.

O SR. JOÃO AGRIPINO — O Sr. Deputado Sinval Sampaio foi muito prolixo nesses detalhes e eu desejava esclarecerlos. Assim, como S. Exa. declarou que V. Exa. foi a única a não entregar uma pasta ao Sr. Darci Ribeiro, com reivindicações, queria aclarar a circunstância.

A SRA. ADALGISA NERY — Compreendo, agora.

O SR. JOÃO AGRIPINO — (Ditando). "... e talvez por isso não mais foi convocada para as reuniões seguidas" que, o anunciado rompimento da bancada trabalhista com o governo não representava o pensamento de toda a bancada apenas de uma parte dela;

Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. WILSON GONÇALVES — O nobre Senador Julio Leite tem alguma pergunta a formular?

O SR. JULIO LEITE — Não, Sr. Presidente.

O SR. WILSON GONÇALVES — O nobre Senador Mello Braga deseja fazer alguma pergunta?

O SR. MELLO BRAGA — Não, Sr. Presidente.

O SR. WILSON GONÇALVES — O nobre Senador Jefferson de Aguiar tem alguma pergunta a fazer?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Não, Sr. Presidente.

O SR. WILSON GONÇALVES — Está, assim encerrado o depoimento da nobre Deputada Adalgisa Nery.

Quero agradecer a S. Exa. o comparecimento e o depoimento que prestou à Comissão Parlamentar de Inquérito.

A SRA. ADALGISA NERY — Eu é que agradeço a gentileza com que fui tratada pelos meus amigos, aqui presentes, meus irmãos brasileiros, e estou à disposição da Comissão para quaisquer outros esclarecimentos.

O SR. WILSON GONÇALVES — Está encerrada a reunião, nesta parte.

#### DEPOIMENTO DO DEPUTADO WAIDEMAR LIMA TEIXEIRA

Em 13 de maio de 1964 — às 11,30 horas

O SR. WILSON GONÇALVES — Vamos ouvir, agora, o Sr. Deputado Lima Teixeira, que será qualificado. (É qualificado o Sr. Deputado Waidemar Lima Teixeira)

O SR. WILSON GONÇALVES — Tem a palavra o Senador João Agripino.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Deputado Lima Teixeira, já depuseram aqui os deputados Sinval Sampaio e Adalgisa Nery. Peço que relste o que sabe a respeito de irregularidades denunciadas sobre o D.C.T.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Senador, em março de 1963 fui procurado por um grupo de carteiros, da Guanabara e do Estado do Rio, que me denunciavam uma série de irregularidades havidas em uma concorrência feita naquela época para aquisição de material, de uniformes, borseguins, dólmas, calças, quépis. Na ocasião, sentindo a veracidade das informações fiz uma solicitação ao Ministro da Fazenda pedindo anulação de concorrência 11-62. Decorridos 2 meses, recebi uma resposta que, infelizmente, não tenho cópia, mas que não me satisfazia; Reuni mais uma vez esse grupo de carteiros e, recolhidos mais alguns elementos, fiz uma denúncia, pedindo abertura de inquérito ao Ministro da Viação. Isto em julho do mesmo ano e tenho protocolo, cópia da denúncia que, mais tarde, segundo me disseram, desapareceu o processo formado. Tenho disso cópia, que passarei à Comissão, de tudo quanto houve na ocasião, com todos os detalhes e que ficou mais tarde provado.

O SR. JOÃO AGRIPINO — (ditando ao Secretário da Comissão):

"que em março de 1963, o depoente foi procurado por um grupo de carteiros lotados na

Guanabara e no Estado do Rio que lhe narravam irregularidades na ocorrência 11.62, referente a compra de material destinado ao DCT; que, parecendo-lhe procedente a informação o depoente o transmitiu a denúncia ao Ministro da Fazenda pedindo a anulação da referida concorrência; que, encontrou nos seus arquivos cópia parcial desta denúncia faltando apenas a primeira folha o que passa à Comissão; que, tempo depois, recebeu do Ministro da Fazenda carta em que informava não ser possível o atendimento do seu pedido; que, em consequência disso, o depoente convocou os carteiros que o haviam procurado antes e diante de informações precisas, firmou representação ao Ministro da Viação e Obras Públicas, em julho de 1963, solicitando abertura de Inquérito Administrativo para apurar as irregularidades ocorridas nas citadas concorrências de compra de material; que, a sua representação foi protocolada no Departamento dos Correios e Telégrafos, tomando nº 14.577 em 1 de julho de 1963, no MVOP, com o nome Ademar L. Teixeira e, embaixo do cartão, figurando ainda o nº de ordem 48.273; que, essa sua representação relata as irregularidades e solicita ao Ministro da Viação a abertura de sindicância, conforme cópia que passa à Comissão; que, posteriormente, foi informado de que a sindicância não foi feita e a sua solicitação foi posteriormente extraviada no Ministério da Viação;

O SR. JULIO LEITE — O nobre Deputado tratou ou procurou acompanhar o andamento do assunto naquela Repartição? Verificou se houve ou não interesse da Administração em apurar os fatos?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sempre me interessei pela apuração dos fatos, colhendo, inclusive, informações no interior. Sei, assim, que até hoje não foi distribuída qualquer farda. O Departamento dos Correios e Telégrafos se não me engano, possui 19.000 carteiros, dos quais pelo menos 13.000 estão no serviço externo. Não havia concorrência para atender a todos eles, mas, talvez, a 20% de todo o Brasil. Os do Estado do Rio não receberam. Na minha cidade também. E conheço inúmeros carteiros que nunca receberam uniformes. V. Exa. vai encontrar, através de muitas denúncias, muitas irregularidades, inclusive no sistema de concorrência, com prazo de entrega imediata, o que afastou fornecedores do Exército e da Aeronáutica que não tinham condições para essa entrega. Com edital publicado apenas na Guanabara, não permitiam que firmas idôneas, que não tivessem estoque para a entrega imediata, concorressem.

O SR. JOÃO AGRIPINO (Ditando ao Secretário)

"que, o depoente procurou acompanhar o andamento da sua representação no Ministério da Viação e encontrou maiores embaraços para o prosseguimento de providências e instauração de inquérito; que, o depoente verificou que havia grande barreira à apuração dos fatos denunciados, que, a irregularidade, consistia no fato de ter havido uma concorrência para aquisição de material destinado ao fardamento dos carteiros com Edital publicado somente no Estado da Guanabara e com prazo de entrega imediata com o propósito de afastar possibilidades de poderem concorrer firmas idôneas que não tivessem em estoque bastante para entrega imediata; que, esse ardid da entrega imediata, afastou os concorrentes de tecido.

tradicionais fornecedores, às fôrças armadas; que, além disso, a aquisição correspondia a material que daria para fardas e totalidade dos carteiros em serviço externo que devem ser da ordem de 13.000 no Brasil inteiro, sendo que em verdade as fardas distribuídas não cobriram sequer 20% destes carteiros, pelo menos, dos que trabalham no Estado do Rio, conforme apurou o depoente, investigando, pessoalmente, muitas cidades do seu Estado; que, a despeito de informar tudo isto na sua representação o Ministério da Viação e Obras Públicas não teve sensibilidade, sequer para abrir sindicância, cujo fato paraceu ao depoente de maior gravidade;"

Tem ideia de quem era o Diretor do Material do D.C.T. a esse tempo?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não, só sabia quem era o Diretor Geral, o Coronel Dagoberto Rodrigues.

O SR. JOAO AGRIPINO — (ditando) "que, o depoente não se recorda de quem era o Diretor do Material por ocasião da concorrência referida, sabendo, que era Diretor Geral o Cel. Dagoberto Rodrigues;"

Mais alguma informação, Deputado?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não Senador. Creio que o que tenho a dizer V. Ex.<sup>a</sup> encontrará nas cópias dos documentos que darei à Comissão; mas estou a disposição de Vossa Ex.<sup>a</sup>.

O SR. JOAO AGRIPINO — Senhor Presidente, valeria a pena mandar os peritos verificar essas coisas entrada de material, saída, distribuição.

O SR. WILSON GONÇALVES — Mandarei verificar.

Senador -- Jefferson de Aguiar, alguma pergunta ao depoente?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Se o depoente pode informar quantos uniformes, borseguns, quepis, deveriam ser recebidos?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Borseguns, creio que, na ocasião eram 26 mil. O mesmo para os uniformes completos que compreendiam: "dolman, calças, quepes e borseguns. Sendo previstos dois uniformes para cada carteiro — 13 mil carteiros deviam receber esses uniformes. Entretanto, a única entrega efetuada foi de 2 mil e poucos pares de borseguns. Não sei se mais tarde foram entregues outras remessas.

O SR. WILSON GONÇALVES — (Ditando):

"que, nos termos da concorrência, a que se referiu o depoente, deveriam ser adquiridos 28.000 pares de buziguins, 26.000 quepis e 26.000 uniformes (calças e dolmans) destinados aos carteiros, pois, cada um deveria receber destes objetos em duplicatas; que, segundo as informações a que o depoente recebeu do D.C.T. o mesmo recebeu e distribuiu pouco mais

de 2.000 pares de buziguins, 3.000 quepes e 2.000 uniformes;

O SR. JULIO LEITE O depoente porventura teve algum entendimento a respeito do assunto com o Coronel Dagoberto Rodrigues?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não. Jamais procurei qualquer membro da direção dos Correios, que, aliás, não conhecia nem conheço. Mantive apenas contato com a primeira comissão de correios que me procurou, e, quando encaminhei a denúncia ao Ministério da Viação e Obras Públicas reuni-me novamente para colher novos elementos.

O SR. WILSON GONÇALVES — (ditando)

"que, o depoente, não teve qualquer entendimento a respeito desta denúncias com o Coronel Dagoberto Rodrigues, a quem, aliás, não conhece pessoalmente, limitando seus contactos pessoais nesse tocante com a referida Comissão de Carteiros;"

O SR. JULIO LEITE — O depoente tratou do assunto na Assembléia Legislativa do Estado do Rio? Pronunciou algum discurso em plenário?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Em princípio fui procurado na Assembléia, em março de 1960; mas não cheguei a ventilar o assunto da tribuna.

O SR. WILSON GONÇALVES — (Ditando)

"que, o depoente, como Deputado Estadual não chegou a abordar esses assuntos da Tribuna de Assembléia Legislativa do Estado do Rio";

O SR. LIMA TEIXEIRA — Tenho mais um detalhe que poderá ajudar. Certa ocasião passei um telegrama, para a Penha, ao Sr. Luiz Colucci, pedindo-lhe que colhesse, junto à delegação de carteiros, documentação e maiores detalhes sobre as irregularidades denunciadas; e esse telegrama não foi entregue.

Reclamei, e começamos a observar que determinada correspondência, quando tratava de assunto referente aos Correios, não chegava ao destino. Não posso assegurar que tenha havido maldade. A verdade, porém, é que o destinatário não a recebia.

O SR. WILSON GONÇALVES — (Ditando)

"que, a título de exemplificação pode o depoente informar que certa vez no trato desse problema endereçou um telegrama ao Senhor Luiz Colucci, pedindo-lhe para obter documentação em maiores detalhes sobre as irregularidades denunciadas pelos carteiros, e depois, chegou a conclusão que este telegrama não foi entregue ao destinatário".

O SR. PRESIDENTE — Nenhum Senador desejando inquirir o depoente declaro encerrada a reunião. Agradeco o comparecimento e a colaboração de V. S. à Comissão.

COMISSÕES PERMANENTES

MESA

- Presidente — Moura Andrade (PSD)  
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB)  
 1.º Secretário — Dinarte Mariz (UDN)  
 2.º Secretário — Gilberto Marinho (PSD)  
 3.º Secretário — Adalberto Sana (PTB)  
 4.º Secretário — Cattete Pinheiro (PTN)  
 1.º Suplente — Joaquim Parente (UDN)  
 2.º Suplente — ...  
 3.º Suplente — Vasconcelos Torres (PTB)  
 4.º Suplente — Heribaldo Vieira (Sem legenda — BPI)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

- PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) — 22 representantes**
- |                                  |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| 1. José Guimard — Acre           | 12. Antônio Balbino — Bahia         |
| 2. Lobão da Silveira — Pará      | 13. Jefferson de Aguiar — E. Santo  |
| 3. Eugênio Barros — Maranhão     | 14. Gilberto Marinho — Guanabara    |
| 4. Sebastião Archer — Maranhão   | 15. Moura Andrade — São Paulo       |
| 5. Victorino Freire — Maranhão   | 16. Atilio Fontana — Santa Catarina |
| 6. Sigefredo Pacheco — Piauí     | 17. Guido Mondin — R. G. Sul        |
| 7. Menezes Pimentel — Ceará      | 18. Benedito Valladares — M. Gerais |
| 8. Wilson Gonçalves — Ceará      | 19. Filinto Müller — Mato Grosso    |
| 9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte | 20. José Feliciano — Goiás          |
| 10. Ruy Carneiro — Paraíba       | 21. Juscelino Kubitschek — Goiás    |
| 11. Leite Neto — Sergipe         | 22. Pedro Ludovico — Goiás          |

- PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes**
- |                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| 1. Adalberto Sana — Acre            | 10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco      |
| 2. Oscar Passos — Acre              | 11. José Ermírio — Pernambuco           |
| 3. Vivaldo Lima — Amazonas          | 12. Silvestre Pérciles — Alagoas        |
| 4. Edmundo Levi — Amazonas          | 13. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro |
| 5. Arthur Virgílio — Amazonas       | 14. Nelson Maculan — Paraná             |
| 6. Antônio Jucá — Ceará             | 15. Mello Braga — Paraná                |
| 7. Dix Huit Rosado — R. G. Norte    | 16. Nogueira da Gama — M. Gerais        |
| 8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba | 17. Bezerra Neto — Mato Grosso          |
| 9. Barros Carvalho — Pernambuco     |   |

- UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN) — 15 representantes**
- |                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| 1. Zacharias de Assumpção — Pará  | 9. Padre Calazans — São Paulo          |
| 2. Joaquim Parente — Piauí        | 10. Adolpho Franco — Paraná            |
| 3. José Cândido — Piauí           | 11. Irineu Bornhauser S. Catarina      |
| 4. Dinarte Mariz — R. G. do Norte | 12. Antônio Carlos — S. Catarina       |
| 5. João Agripino — Paraíba        | 13. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul |
| 6. Rui Palmeira — Alagoas         | 14. Milton Campos — Minas Gerais       |
| 7. Eurico Rezende — E. Santo      | 15. Lopes da Costa — Mato Grosso       |
| 8. Afonso Arinos — Guanabara      |  |

- PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes**
- |                                |                             |
|--------------------------------|-----------------------------|
| 1. Aloysio de Carvalho — Bahia | 2. Mem de Sá — R. G. do Sul |
|--------------------------------|-----------------------------|

- PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes**
- |                            |                             |
|----------------------------|-----------------------------|
| 1. Cattete Pinheiro — Pará | 2. Lino de Matos — S. Paulo |
|----------------------------|-----------------------------|

- PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes**
- |                             |                                 |
|-----------------------------|---------------------------------|
| 1. Raul Giuberti — E. Santo | 2. Miguel Couto — R. de Janeiro |
|-----------------------------|---------------------------------|

- PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) — 1 representante**
- |                               |
|-------------------------------|
| 1. Aurélio Vianna — Guanabara |
|-------------------------------|

- MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) — 1 representante**
- |                                      |
|--------------------------------------|
| 1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro |
|--------------------------------------|

- PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante**
- |                          |
|--------------------------|
| 1. Júlio Leite — Sergipe |
|--------------------------|

- PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante**
- |                             |
|-----------------------------|
| 1. Arnon de Mello — Alagoas |
|-----------------------------|

SEM LEGENDA

- |                             |                               |
|-----------------------------|-------------------------------|
| 1. Josaphat Marinho — Bahia | 2. Heribaldo Vieira — Sergipe |
|-----------------------------|-------------------------------|

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	17
União Democrática Nacional (UDN)	15
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	2
Partido Social Progressista (PSP)	2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (PDC)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
—	—
Sem legenda	3
	63

BLOCOS PARTIDÁRIOS

Bloco Parlamentar Independente

PSP	2 Senadores
PTN	2 Senadores
PSB	1 Senador
PR	1 Senador
MTR	1 Senador
PDC	1 Senador
Sem legenda	2 Senadores
	10 Senadores

LIDERANÇAS

Líder do Governo	Vice-Líder
Daniel Krieger (UDN)	Mem de Sá

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Líder: Lino de Matos (PTN)	Júlio Leite — (PR)
Vice-Líderes	Josaphat Marinho (sem legenda)
Aurélio Vianna (PSB)	Aarão Steinbruch (MTR)
	Miguel Couto (PSP)
	Arnon de Mello (PDC)

II — PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

Líder: Filinto Müller

Vice-Líderes:  
 Wilson Gonçalves  
 Sigefredo Pacheco  
 Walfredo Gurgel

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

Líder: Arthur Virgílio

Vice-Líderes:  
 Bezerra Neto  
 Oscar Passos  
 Antônio Jucá

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

Líder: Daniel Krieger

Vice-Líderes:  
 Eurico Rezende  
 Adolpho Franco  
 Padre Calazans  
 Lopes da Costa

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Líder: Mem de Sá  
 Vice-Líder: Aloysio de Carvalho

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Miguel Couto  
 Vice-Líder: Raul Giuberti

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Líder: Lino de Matos  
 Vice-Líder: Cattete Pinheiro

III — PARTIDOS DE UM SÓ REPRESENTANTE

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

Representante: Aarão Steinbruch

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Representante: Arnon de Mello

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante: Aurélio Vianna

AGRICULTURA

- Presidente — Senador José Ermírio (PTB)  
 Vice-Presidente — Senador Eugênio Barros (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD	
Titulares	Suplentes
Eugênio Barros	1. Atilio Fontana
José Feliciano	2. Benedito Valladares
PTB	
Titulares	Suplentes
José Ermírio	1. Mello Braga
Dix-Huit Rosado	2. Argemiro de Figueiredo
UDN	
Titulares	Suplentes
Lopes da Costa	1. Daniel Krieger
Antônio Carlos	2. João Agripino
B.P.I.	
Titulares	Suplentes
Júlio Leite	Raul Giuberti (PSP)
Secretário — José Ney Dantas.	
Reuniões: — quintas-feiras, às 10 horas	

**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Presidente — Afonso Arinos (UDN)  
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

**COMPOSIÇÃO**

**Titulares**  
Jefferson de Aguiar  
Antônio Balbino  
Wilson Gonçalves  
Ruy Carneiro

**Suplentes**  
1. Menezes Pimentel  
2. Leite Neto  
3. José Feliciano  
4. Filinto Müller

**Titulares**  
Edmundo Levi  
Bezerra Neto  
Arthur Virgílio

**Suplentes**  
1. Argemiro de Figueiredo  
3. Oscar Passos  
2. Melo Braga

**Titulares**  
Aloysio de Carvalho (PL)  
Afonso Arinos  
Milton Campos (\*)

**Suplentes**  
1. Daniel Krieger  
2. João Agripino  
3. Eurico Rezende

**Titulares**  
Josapha Marinho (sem legenda)  
Secretária — Maria Helena Bueno Brandão.  
Reuniões — quartas-feiras, às 16 horas

**Suplentes**  
Aarão Steinbruch (MTR)

**DISTRITO FEDERAL**

Presidente — Aurélio Vianna (PSB)  
Vice-Presidente — Pedro Ludovico (PSD)

**COMPOSIÇÃO**

**Titulares**  
Pedro Ludovico  
Filinto Müller

**Suplentes**  
1. José Feliciano  
2. Walfredo Gurgel

**Titulares**  
Oscar Passos  
Edmundo Levi

**Suplentes**  
1. Melo Braga  
2. Antônio Jucá

**Titulares**  
Aureno Vianna (PSB)  
Secretária — Julieta Ribeiro dos Santos.  
Reuniões — quintas-feiras, às 16 horas.

**Suplentes**  
Lino de Matos (PTN)

**ECONOMIA**

Presidente — Leite Neto (PSD)  
Vice-Presidente — José Ermírio (PTB)

**COMPOSIÇÃO**

**Titulares**  
Leite Neto  
Atílio Fontana  
José Feliciano

**Suplentes**  
1. Jefferson de Aguiar  
2. Sigefredo Pacheco  
3. Sebastião Archer

**Titulares**  
José Ermírio  
Melo Braga

**Suplentes**  
1. Bezerra Neto  
2. Oscar Passos

**Suplentes**  
Adolpho Franco  
Lopes da Costa  
Irineu Bornhausen

**Titulares**  
1. José Cândido  
2. Zacharias de Assumpção  
3. Mem de Sá (PL)

**Titulares**  
Miguel Couto (PSP)  
Secretária — Aracy O'Reilly.  
Reuniões — quintas-feiras, às 15.30.

**Suplentes**  
Aurélio Vianna (PSB)

**EDUCAÇÃO E CULTURA**

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)  
Vice-Presidente — Padre Calazans (PTB)

**COMPOSIÇÃO**

**Titulares**  
Menezes Pimentel  
Walfredo Gurgel

**Suplentes**  
1. Benedito Valladares  
2. Sigefredo Pacheco

(\*) Licenciado. Substituído pelo Sr. Eurico Rezende.

**Titulares**  
Pessoa de Queiroz  
Antônio Jucá

**PTB**  
Suplentes  
1. Edmundo Levi  
2. Vivaldo Lima

**Titulares**  
Padre Calazans  
Mem de Sá (PL)

**UDN**  
Suplentes  
1. Afonso Arinos  
2. Milton Campos

**Titulares**  
Josaphat Marinho (Sem legenda)  
Secretária — Vera Alvarenga Mafra.  
Reuniões — quartas-feiras, às 16 horas.

**B.P.I.**  
Suplentes  
Lino de Mattos (PTN)

**FINANÇAS**

Presidente — Argemiro de Figueiredo (PTB)  
Vice-Presidente — Daniel Krieger (UDN)

**COMPOSIÇÃO**

**Titulares**  
Victorino Freire  
Lobão da Silveira  
Sigefredo Pacheco  
Wilson Gonçalves  
Leite Neto

**Suplentes**  
1. Atílio Fontana  
2. José Guimard  
3. Eugênio de Barros  
4. Menezes Pimentel  
5. Pedro Ludovico

**Titulares**  
Argemiro de Figueiredo  
Bezerra Neto  
Pessoa de Queiroz  
Antônio Jucá

**Suplentes**  
1. José Ermírio  
2. Edmundo Levi  
3. Melo Braga  
4. Oscar Passos

**Titulares**  
Daniel Krieger  
Irineu Bornhausen  
Eurico Rezende

**UDN**  
Suplentes  
1. Milton Campos  
2. João Agripino  
3. Adolpho Franco

**Titular**  
Mem de Sá

**PL**  
Suplente  
Aloysio de Carvalho

**Titulares**  
Lino de Matos (PTN)  
Aurélio Vianna (PSB)  
Secretário — Cid Brügger  
Reuniões — quartas-feiras.

**B.P.I.**  
Suplentes  
1. Júlio Leite (PR)  
2. Josaphat Marinho (Sem legenda)

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Presidente — Senador José Feliciano (PSD)  
Vice-Presidente — Senador Nelson Maculan (PTB)

**COMPOSIÇÃO**

**Titulares**  
José Feliciano  
Atílio Fontana

**PSD**  
Suplentes  
Lobão da Silveira  
Sebastião Archer

**Titulares**  
Nelson Maculan  
Barros de Carvalho

**PTB**  
Suplentes  
Vivaldo Lima  
Oscar Passos

**Titulares**  
Adolpho Franco  
Irineu Bornhausen

**UDN**  
Suplentes  
Lopes da Costa  
Eurico Rezende

**Titulares**  
Aarão Steinbruch  
Secretária — Maria Helena Bueno Brandão.  
Reunião — quintas-feiras, às 16.30 horas.

**B.P.I.**  
Suplente  
Raul Giuberti

**LEGISLAÇÃO SOCIAL**

Presidente — Vivaldo Lima (PTB)  
Vice-Presidente — Walfredo Gurgel (PSD)

**COMPOSIÇÃO**

**Titulares**  
Ruy Carneiro  
Walfredo Gurgel  
Atílio Fontana  
Eugênio de Barros

**PSD**  
Suplentes  
1. Leite Neto  
2. José Guimard  
3. Sigefredo Pacheco  
4. Lobão da Silveira

**Titulares**  
Vivaldo Lima  
Antônio Jucá

**PTB**  
Suplentes  
1. Edmundo Levi  
2. Pessoa de Queiroz

**Titulares**  
Eurico Rezende  
Antônio Carlos

**UDN**  
Suplentes  
1. Lopes da Costa  
2. Zacharias de Assumpção

**Titulares**  
Aurélio Vianna (PSB)  
Secretária — Vera Alvarenga Mafra.  
Reuniões — terças-feiras, às 15 horas.

**B.P.I.**  
Suplente  
Aarão Steinbruch (MTR)

## MINAS E ENERGIA

## COMPOSIÇÃO

Titulares	PSD	Suplentes
Benedicto Valladares Jefferson de Aguiar	1. Pedro Ludovico 2. Filinto Müller	
José Ermirio Argemiro de Figueiredo	PTB 1. Nelson Maculan 2. Antônio Jucá	
João Agripino Antônio Carlos	UDN 1. José Cândido 2. Afonso Arinos	
Josaphat Marinho	B.P.I. Júlio Leite	

## POLIGONO DAS SÉCAS

Presidente — Rui Carneiro (PSD)  
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSEB)

## COMPOSIÇÃO

Titulares	PSD	Suplentes
Ruy Carneiro Sebastião Archer	1. Sigefredo Pacheco 2. Leite Neto	
Dix-Huit Rosado Argemiro de Figueiredo	PTB 1. Antônio Jucá 2. José Ermirio	
João Agripino José Cândido	UDN 1. Lopes da Costa 2. Antônio Carlos	
Aurélio Vianna	B.P.I. Júlio Leite (PR)	
	Secretária — Aracy O'Reilly Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas	

## PROJETOS DO EXECUTIVO

## COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

Presidente — Senador João Agripino (UDN)  
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

## COMPOSIÇÃO

Titulares	PSD	Suplentes
Leite Neto José Guilomard	Walfredo Gurgel José Feliciano Ruy Carneiro	
Mem de Sá	PL Aloysio de Carvalho	
Barros Carvalho Bezerra Neto	PTB Edmundo Levy Melo Braga	
Daniel Krueger	UDN Antônio Carlos Adolpho Franco	
Lino de Mattos	B.P.I. Aurélio Vianna	

## REDAÇÃO

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)  
Vice-Presidente — Antônio Carlos (UDN)

## COMPOSIÇÃO

Titulares	PSD	Suplentes
Walfredo Gurgel Sebastião Archer	1. Lobão da Silveira 2. José Feliciano	
Dix-Huit Rosado	PTB Edmundo Levi	
Antônio Carlos	UDN Eurico Rezende	
Júlio Leite (PR)	B.P.I. Josaphat Marinho (Sem legenda)	
	Secretária — Sarah Abrahão	

## RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente — Benedito Valladares (PSD)  
Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB)

## COMPOSIÇÃO

Titulares	PSD	Suplentes
Benedicto Valladares Filinto Müller Menezes Pinental José Guilomard	1. Ruy Carneiro 2. Leite Neto 3. Victorino Freire 4. Wilson Gonçalves	
Pessoa de Queiroz Nivaldo Lima Oscar Passos	PTB 1. Antônio Jucá 2. Argemiro de Figueiredo 3. Melo Braga	
Antônio Carlos José Cândido Rui Palmeira	UDN 1. Padre Calazans 3. João Agripino 3. Mem de Sá (PL)	
Aarão Steinbruch (MTR)	B.P.I. Lino de Mattos (PTN)	
	Secretário — João Batista Cartão Branco, Reuniões — quintas-feiras, às 16 horas.	

## SAÚDE

Presidente — Sigefredo Pacheco  
Vice-Presidente — José Cândido

## COMPOSIÇÃO

Titulares	Suplentes
	Maioria
	PSD
Sigefredo Pacheco Pedro Ludovico	1. Walfredo Gurgel 2. Eugênio Barros
	PTB
Dix-Huit Rosado	Antônio Jucá
	UDN
José Cândido	Lopes da Costa
	B.P.I.
Raul Giuberti (PSP)	Miguel Couto (PSP)
	Secretário — Eduardo Rui Barbosa, Reuniões — quintas-feiras, às 15 horas.

## SEGURANÇA NACIONAL

Presidente — Zacharias de Assumpção (UDN)  
Vice-Presidente — José Guilomard (PSD)

## COMPOSIÇÃO

Titulares	Suplentes
	PSD
José Guilomard Victorino Freire	1. Ruy Carneiro 2. Atílio Fontana
	PTB
Silvestre Péricles Oscar Passos	1. José Ermirio 2. Dix-Huit Rosado
	UDN
Irineu Bornhausen Zacharias de Assumpção	1. Adolpho Franco 2. Eurico Rezende
	B.P.I.
Raul Giuberti (PSP)	Aurélio Vianna
	Secretário — Alexandre Pfaender, Reuniões — quintas-feiras, às 17 horas.

## SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Presidente — Aloysio de Carvalho (PL)  
Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

## COMPOSIÇÃO

Titulares	Suplentes
	I.D.
Leite Neto Filinto Müller	1. Victorino Freire 2. Sigefredo Pacheco
	PTB
Dix-Huit Rosado Silvestre Péricles	1. Melo Braga 2. Antônio Jucá
	UDN
Padre Calazans	Antônio Carlos
	PL
Aloysio de Carvalho	Mem de Sá
	B.P.I.
Aarão Steinbruch (MTR)	Miguel Couto (PSP)
	Secretário — José Ney Dantas, Reuniões — terças-feiras, às 15 horas.

## TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

## COMPOSIÇÃO

Titulares	Suplentes
	PSD
Eugênio Barros Wilson Gonçalves	1. Jefferson de Aguiar 2. José Guilomard
	PTB
Bezerra Neto	Melo Braga
	UDN
Lopes Costa	Irineu Bornhausen
	B.P.I.
Miguel Couto (PSP)	Raul Giuberti (PSP)
	Secretário — Alexandre Pfaender, Reuniões — quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÕES ESPECIAIS

**A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR**

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 793-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.198-63, do Sr. Senador Menezes Pimental aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) - Partidos

- Gilberto Marinho - PSD.
- Menezes Pimental - PSD.
- Heribaldo Vieira - UDN.
- Milton Campos - UDN.
- Vasconcelos Torres - PTB.
- Edmundo Levi - PTB.
- Aloysio de Carvalho - PL.

**Para estudar a situação da CASA DA MOEDA**

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 por dias em virtude do Requerimento número 1.160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) - Partidos

- Jefferson de Aguiar (Presidente) - PSD.
- Wilson Gonçalves - PSD.
- Arthur Virgílio - PTB.
- Edmundo Levi - PTB.
- Adolpho Franco - UDN.
- Eurico Rezende (Vice-Presidente) - UDN.
- Josaphat Marinho - S/legenda.
- Secretário: Oficial Legislativo, L-6, J. B. Castejon Branco.

**B) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTARIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS**

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63, do Sr. Senador Gouveia Leira aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161, de 1963 do Senhor Senador Atilio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) - Partido

- Atilio Fontana - Presidente - PSD.
- José Feliciano - (Vice-Pr.) - PSD.
- José Ermirio - Relator - PTB.
- Adolpho Franco - UDN.
- Aurelio Vianna - PSD.
- Secretária: Oficial Legislativo, L-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

**D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO PECUARIA e suas repercussões negativas na exportação**

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.

Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Senhor Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) - Partidos

- José Feliciano - PSD.
- Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) - PSD.
- José Ermirio (Presidente) - PTB.
- Lopes da Costa - UDN.
- Aurelio Vianna (Relator) - PSD.
- Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
- Reuniões: 2ªs e 4ªs feiras às 14 horas

**E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAIS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização**

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) - Partidos

- José Feliciano - PSD.
- Atilio Fontana - PSD.
- Eugênio Barros - PSD.
- José Ermirio (Relator) - PTB.
- Bezerra Neto - PTB.
- Melo Braga - PTB.
- Lopes da Costa - UDN.
- Milton Campos (Presidente) - UDN.
- Júlio Leite (Vice-Pr.) - PR.
- Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
- Reuniões: 5ªs feiras às 16 horas.

**F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS**

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.162-63, do Sr. Senador João Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1962.

Membros (5) - Partidos

- Atilio Fontana - PSD
- Sigefredo Pacheco - PSD.
- José Ermirio - PTB.
- Irineu Bornhausen - UDN.
- Júlio Leite - PR.
- Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre M. de A. Mello.

**G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONAUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONAUTICA, DE S JOSÉ DOS CAMPOS**

Criada em virtude do Requerimento nº 768-63, do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.158-63 do Sr. Senador Antônio Juca, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) - Partidos

- José Feliciano - PSD.
- Ruy Carneiro - PSD.
- Antônio Juca - PTB.
- Padre Calazans - UDN.

**H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA**

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo S. do em 1.12.1963

Membros (18) Partidos

- Senadores: Wilson Gonçalves - PSD.
- Leite Neto - PSD.
- Sigefredo Pacheco - PSD.
- Argemiro de Figueiredo - PTB.
- Edmundo Levi - PTB.
- Adolpho Franco - UDN.
- João Agripino - UDN.
- Aurelio Vianna - PSD.
- Josaphat Marinho - Sem legenda
- Deputados: Gustavo Capanema (Presidente) - PSD.
- Aderbal Jurema - PSD.
- Laerte Vieira - UDN (Substituído pelo eputado Arnaldo Nogueira).
- Heitor Dias - UDN.
- Doutor de Andrade - PTB.
- Arnaldo Cerqueira - PSD.
- Juarez Favora - PDC.
- Ewajdo Pinto - MTR.

**I) Para, no prazo de três (3) meses, proceder ao estudo das proposições que digam respeito à participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.**

MEMBROS

- Senadores: Bezerra Neto - Presidente
- Afonso Arinos - Vice-Presidente
- Jefferson de Aguiar - Relator.
- Leite Neto
- Nelson Maculan
- Eurico Rezende
- Aurelio Vianna
- Secretária: Aracy O'Reilly de Souza.

**COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS A CONSTITUIÇÃO**

**J) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61**

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.

Prorrogada: até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961

até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1962.

até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

- Membros (16) - Partidos
- Jefferson de Aguiar - PSD.
- Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) - PSD.
- Ruy Carneiro - PSD.
- Benedicto Valladares - PSD.
- Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
- Daniel Krieger - UDN.
- Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) - UDN.
- Milton Campos (Vice-Presidente)
- Heribaldo Vieira - UDN.
- Rui Palmeira - UDN.
- Silvestre Pericles (23 de abril de 1963)
- Bezerra Neto (23 de abril de 1963) - PTB.
- Afonso Celso - PTB.
- Noqueira da Gama - PTB.
- Barros Carvalho - PTB.
- Aloysio de Carvalho (Presidente)
- PL.
- Mem de Sá - PL.
- Josaphat Marinho - S/legenda.

**K) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61**

(QUE DISPÕE SOBRE AS MATERIAS DA COMPETENCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O COMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961

Prorrogada: até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

até 15 de dezembro de 1963 pelo Req 1.139-63 apr em 10 de dezembro de 1963

Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962

- Membros (16) - Partidos
- Menezes Pimental - PSD
- Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - Presidente - PSD.
- Lobão da Silveira - PSD.
- Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - PSD
- Guido Mondim (.. de outubro de 1964) - PSD
- Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN
- Daniel Krieger - UDN.
- Milton Campos (Vice-Presidente) - UDN
- Heribaldo Vieira - UDN.
- Lopes da Costa - UDN.
- Silvestre Pericles (.....) - PTB
- Viviane Lima - PTB.
- Amáureo Silva (24 de abril de 1963) - PTB
- Vaga do Senador Pinto Pereira (24 de abril de 1963) - Relator - PTB.
- Aloysio de Carvalho - PL.
- Line de Matos - PTN.

**L) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61**

(SOBRE EXONERAÇÃO POR PROPOSTA DO SENADO DE CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARATER PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961.

Prorrogada: até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 608-61 aprovado em 4 de janeiro de 1961;



**Membros - Partidos**  
 Jefferson de Aguiar - PSI  
 Ruy Carneiro - PSD  
 Pedro Ludovico - PSD  
 Wilson Gonçalves (23.4.63) - PSD

**Designada em 23.4.63**  
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.150-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963

**Membros - Partidos**  
 Jefferson de Aguiar - PSI  
 Ruy Carneiro - PSD  
 Lobão da Silveira - PSD  
 Wilson Gonçalves - PSD  
 Menezes Pimentel - PSD

**V) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63**

**(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES).**

Designada em 23.4.63  
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.150-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963

**Membros - Partidos**  
 Jefferson de Aguiar - PSI  
 Ruy Carneiro - PSD  
 Lobão da Silveira - PSD  
 Wilson Gonçalves - PSD

**PSD**  
 Menezes Pimentel - PSD  
 Leite Neto - PSD  
 Amaury Silva - PTB  
 Bezerra Neto - Vice-Presidente

**PTB**  
 Vaga do Senador Pinto Ferreira

**PTB**  
 Silvestre Pericles - PTB  
 Argemiro de Figueiredo - PTB  
 Eurico Rezende (23.4.63) - UDN  
 Milton Campos - UDN  
 Daniel Krieger - UDN  
 Josaphat Marinho - Sem Legenda  
 Aloysio de Carvalho - PL

**W) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63**

**(DIREITO DE PROPRIEDADE)**

Designada em 23.4.63  
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.151-63 aprovado em 10.12.63

**Membros - Partidos**  
 Jefferson de Aguiar - PSD  
 Ruy Carneiro - Presidente - PSD  
 Lobão da Silveira - PSD  
 Wilson Gonçalves - PSD  
 Menezes Pimentel - PSD  
 Heribaldo Vieira - Vice-Presidente - PSD

**PTB**  
 Amaury Silva - PTB  
 Bezerra Neto - PTB

**PTB**  
 Vaga do Senador Pinto Ferreira

**PTB**  
 Silvestre Pericles - PTB  
 Artur Virgílio - PTN  
 Eurico Rezende (23.4.63) - UDN  
 Milton Campos - Relator - UDN  
 João Agripino - UDN  
 Josaphat Marinho - Sem Legenda  
 Aloysio de Carvalho - PL

**X) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63**

**(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATERIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).**

Designada em 2.5.63  
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.152-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

**Membros - Partidos**  
 Jefferson de Aguiar - PSD  
 Ruy Carneiro - PSD  
 Lobão da Silveira - PSD  
 Wilson Gonçalves - PSD  
 Menezes Pimentel - PSD

**Leite Neto - PSD**  
**Amaury Silva - PTB**  
**Bezerra Neto - PTB**  
 ... Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB

**PTB**  
 ... Vaga do Senador Eduardo Cabral (Vice-Presidente) - PTB  
 ... Vaga do Senador Eduardo Assmar - PTB

**UDN**  
 Eurico Rezende - Presidente - UDN  
 Milton Campos - UDN  
 Daniel Krieger - UDN  
 Aloysio de Carvalho - PL  
 Josaphat Marinho - Relator - Sem Legenda

**Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63**

**(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)**

Designada em 20.6.63  
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.153-63, aprovado em 10.12.63

**Membros - Partidos**  
 Jefferson de Aguiar - PSD  
 Ruy Carneiro - PSD  
 Lobão da Silveira - PSD  
 Wilson Gonçalves - PSD  
 Menezes Pimentel - PSD  
 Leite Neto - PSD  
 Amaury Silva - PTB  
 Bezerra Neto - PTB

**PTB**  
 ... Vaga do Senador Pinto Ferreira

**PTB**  
 Silvestre Pericles - PTB  
 Adalberto Sena - PTB  
 Eurico Rezende (23.4.63) - UDN  
 Milton Campos - UDN  
 Aloysio de Carvalho - PL  
 Josaphat Marinho - Sem Legenda  
 João Agripino - UDN

**Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63**

**(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)**

Designada em 31.5.63  
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovado em 10.12.63

**Membros - Partidos**  
 Jefferson de Aguiar - PSD  
 Ruy Carneiro - PSD  
 Lobão da Silveira - PSD  
 Wilson Gonçalves - PSD  
 Menezes Pimentel - PSD  
 Leite Neto - PSD  
 Amaury Silva - PTB  
 Bezerra Neto - PTB

**PTB**  
 ... Vaga do Senador Humberto Neder - PTB

**PTB**  
 Argemiro de Figueiredo - PTB  
 Eurico Rezende - UDN  
 Milton Campos - UDN  
 Daniel Krieger - UDN  
 Aloysio de Carvalho - PL  
 Josaphat Marinho - Sem Legenda

**Z-1) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63**

**(INELEGIBILIDADE)**

Designada em 7.10.63  
 Prorrogado até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10.12.63

**Membros - Partidos**  
 Jefferson de Aguiar - PSD  
 Ruy Carneiro - PSD  
 Wilson Gonçalves - PSD  
 José Feliciano - PSD  
 Walfredo Gurgel - PSD  
 Argemiro de Figueiredo - PTB  
 Bezerra Neto - PTB  
 Silvestre Pericles - PTB  
 Edmundo Levi - PTB  
 Eurico Rezende - UDN  
 Milton Campos - UDN  
 Aloysio de Carvalho - UDN

**Afonso Arinos - UDN**  
**Josaphat Marinho - Sem Legenda**  
**Raul Gluberti - PSF**  
**José Leite - PR**

**Z-2) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63**

**(TRANSFERENCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO)**

Designada em 7.10.63  
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.155-63, aprovado em 10.12.63

**Membros - Partidos**  
 Jefferson de Aguiar - PSD  
 Ruy Carneiro - PSD  
 Wilson Gonçalves - PSD  
 José Feliciano - PSD  
 Walfredo Gurgel - PSD  
 Argemiro de Figueiredo - PTB  
 Bezerra Neto - PTB  
 Silvestre Pericles - PTB  
 Edmundo Levi - PTB  
 Eurico Rezende - UDN  
 Milton Campos - UDN  
 Aloysio de Carvalho - PL  
 Afonso Arinos - UDN

**PR**  
 Josaphat Marinho - Sem Legenda  
 Julio Leite - PR

**Z-3) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63**

**(AUTONOMIA DOS MUNICIPIOS)**

Designada em 22.10.63  
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.157-63, aprovado em 10.12.63

**Membros - Partidos**  
 Jefferson de Aguiar - PSD  
 Ruy Carneiro - PSD  
 José Feliciano - PSD  
 Wilson Gonçalves - PSD  
 Bezerra Neto - PTB  
 Edmundo Levi - PTB  
 Argemiro de Figueiredo - PTB  
 Melk Braga - PTB  
 Eurico Rezende (23.4.63) - UDN  
 Aloysio de Carvalho - UDN  
 Afonso Arinos - UDN  
 Josaphat Marinho - Relator - Sem Legenda

**PTB**  
 Aurélio Vianna - PTB  
 Julio Leite - PR

**Z-4) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/64**

**(Eleição automática do Vice-Presidente com o Presidente da República).**

Designada em 26.2.1964

**Membros - Partidos**  
 Jefferson de Aguiar (PSD),  
 Ruy Carneiro (PSD),  
 Lobão da Silveira (PSD),  
 Wilson Gonçalves (PSD),  
 José Feliciano (PSD),  
 Bezerra Neto (PTB),  
 Arthur Virgílio (PTB),  
 Antônio Jacó (PTB),  
 Oscar Passos (PTB),  
 Antônio Carlos (UDN),  
 Aloysio de Carvalho (PL),  
 Eurico Rezende (UDN),  
 Milton Campos (UDN),  
 Josaphat Marinho (BPI),  
 Julio Leite (BPI),  
 Aurélio Vianna (BPI)

**Z-5) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/64**

(Dá nova redação à alínea a, do art. 101 e ao item IX do art. 124 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que sejam processados e julgados, nos crimes comuns:

— os membros do Congresso Nacional, pelo Supremo Tribunal Federal;  
 — os membros das Assembleias Legislativas, pelos Tribunais de Justiça).

Designada em 25.5.1964  
 Jefferson de Aguiar (PSD),  
 Antônio Balbino (PSD),  
 Wilson Gonçalves (PSD),  
 Ruy Carneiro (PSD),  
 Menezes Pimentel (PSD),  
 Edmundo Levi (PTB),  
 Bezerra Neto (PTB),  
 Arthur Virgílio (PTB),  
 Oscar Passos (PTB),  
 Afonso Arinos (UDN),  
 Milton Campos (UDN),  
 Eurico Rezende (UDN),  
 Aloysio de Carvalho (PL),  
 Josaphat Marinho (BPI),  
 Aurélio Vianna (BPI),  
 Aarão Steinbruch (BPI).

**COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**CRIADAS DE ACORDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149 ALÍNEA A DO REGULAMENTO INTERNO**

**1ª) Para apurar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acervos de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia Siderurgica Nacional**

Criada pela Resolução número 11, de 1963, assinada pelo Senhor Nelson Maculan e mais 28 Senhores Senadores apresentada em 30 de maio de 1963.

Designada em 31 de maio de 1963  
 Prazo - 120 dias, até 28 de setembro de 1963

Prorrogada  
 — Por mais 120 dias em virtude da aprovação do Requerimento número 656-63 do Senhor Senador João Agripino na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas)

— Por mais um ano em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63 do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963

**Membros - Partidos**  
 Jefferson de Aguiar - PSD  
 Leite Neto - Presidente - PSD  
 Nelson Maculan - PTB  
 João Agripino - Relator - UDN  
 Josaphat Marinho - Sem Legenda

**2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades, graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos**

Criada pela Resolução número 12 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963.

Prazo - até o fim da sessão legislativa de 1963

Prorrogada por 90 dias até 15 de março de 1964 em virtude do Requerimento número 1.163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21.30)

Designação em 6 de dezembro de 1963

**Membros (11) - Partidos**  
 Jefferson de Aguiar - PSD  
 Leite Neto - PSD  
 Artur Fontana - PSD  
 Wilson Gonçalves - Presidente - PSD

**PTB**  
 Artur Virgílio - PTB  
 Bezerra Neto 8.11.63 - Vice-Presidente - PTB

**UDN**  
 Melk Braga - PTB  
 João Agripino - UDN  
 Daniel Krieger - UDN  
 Eurico Rezende (23.4.63) - UDN

**PSB**  
 Aurélio Vianna - PSB  
 Secretário: Auxiliar Legislativa  
 FL-9, J. Ney Passos Diretor  
 Lobão da Silveira - PSD